COMBUSTÍVEIS
CHAVES, CHAVES E CIA. LTDA.
CHAVES, BARBOZA CIA. LTDA.
Itaguajé · Santo Inácio · Paranacity

JORNAL O REGIONAL 64 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3675 | Nova Esperança, Terça-feira, 06 de Fevereiro de 2024 | COLORADO Nº 2763

48ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO
COLORADO
15 A 24 MARÇO 2024

MAIOR DO BRASIL

Novo Piso Regional do Paraná, vai de R$ 1,8 mil a R$ 2,1 mil

O governador Carlos Massa Ratinho Junior assinou nesta segunda-feira (5) o decreto n° 4770/24 , que fixa os novos valores do Piso Regional do Paraná, que é o maior do Brasil e garante aumento real nos salários de diversas categorias. São quatro faixas salariais, que variam de R$ 1.856,94 a R$ 2.134,88 ao mês, o que chega a ser até 51% mais alto que o Salário Mínimo Nacional.

O novo piso foi definido em meados de janeiro pelo Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda (Ceter), que é formado por representantes dos trabalhadores, empregadores e dos governos estadual e federal. Ele tem como base o reajuste do Salário Mínimo Nacional, que passou para R$ 1.412 em janeiro deste ano, levando em conta também a evolução do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que encerrou o ano com alta de 3,71%.

Com isso, o reajuste médio foi de 6% em relação aos valores praticados até então, que variavam entre R$ 1.749,02 e R$ 2.017,02. O novo piso é retroativo a 1º de janeiro de 2024.

"O Paraná tem o maior salário mínimo do Brasil, o que demonstra nosso reconhecimento e valorização aos trabalhadores paranaenses. Nosso Piso Regional atende dezenas de categorias, em especial o setor de serviços, que é o que mais emprega no Estado", afirmou Ratinho Junior.

O governador também destacou a geração de empregos no Paraná, que fechou 2023 com 87,6 mil novos postos de trabalhos formais, de acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego. Com o resultado, o Estado se consolidou como o maior empregador da região Sul e o quarto maior do País.

"Nós temos, também, uma das menores taxas de desemprego do País, mostrando que o Estado está em pleno emprego, quando há praticamente mais vagas disponíveis do que gente para trabalhar", salientou. "Para chegar a esse resultado, estamos investindo muito na qualificação dos nossos trabalhadores, com unidades móveis percorrendo os municípios oferecendo cursos gratuitos, para que eles cheguem ao mercado de trabalho já preparados".

O secretário estadual do Trabalho, Qualificação e Renda, Mauro Moraes, ressaltou que todo o processo de definição do Piso Regional é feito de forma democrática, discutido junto com os trabalhadores e os empregadores. "Nossa política de valorização salarial funciona também que conseguimos aprovar com unanimidade os novos valores, por isso o Paraná continua tendo o maior salário mínimo do Brasil", disse.

FAIXAS SALARIAIS – A negociação dos valores é feita com base na Lei Estadual n° 21.350/23, que trata da política de valorização do Piso Salarial do Paraná até 2026. Ele atende categorias que não têm acordo ou convenção coletiva de trabalho ou ainda uma lei própria definindo seu piso salarial. Além desses trabalhadores, o piso paranaense também é um balizador para as outras categorias, servindo como base de negociação salarial entre os empregados e a base patronal.

São quatro faixas salariais, que atendem a uma série de categorias relacionadas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). Na primeira, que contempla os trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca, o novo piso será de R$ 1.856,94. A segunda faixa, formada pelos trabalhadores de serviços administrativos, vendedores do comércio em lojas e mercados e reparação e manutenção, terá piso de R$ 1.927,02. No terceiro grupo, dos trabalhadores da produção de bens e serviços industriais, o piso será de R$ 1.989,86. Por fim, o quarto grupo, dos técnicos de nível médio, terá o piso de R$ 2.134,88.

O reajuste médio foi de 6% em relação aos valores praticados até então, que variavam entre R$ 1.749,02 e R$ 2.017,02. O novo piso é retroativo a 1º de janeiro de 2024

Confira como eram e como ficaram os novos pisos regionais:

Faixa 1 – de R$ 1.749,02 para R$ 1.856,94 – Atende ao grande Grupo 6 da CBO

Faixa 2 – de R$ 1.816,60 para R$ 1.927,02 – Grandes Grupos 4, 5 e 9 da CBO

Faixa 3 – de R$ 1.877,19 para R$ 1.989,86 – Grandes Grupos 7 e 8 da CBO

Faixa 4 – de R$ 2.017,02 para R$ 2.134,88 – Grande Grupo 3 da CBO

Foto: Ari Dias/AEN

Com novos produtos, Governo conclui entrega da 1ª remessa de alimentos da merenda

O Governo do Paraná, por meio do Instituto Fundepar, finalizou nesta sexta-feira (2) a entrega da primeira remessa de 2024 da alimentação escolar para as mais de 2,1 mil instituições de ensino. As aulas retornam nesta segunda-feira (05).

Foram distribuídos mais de 9,5 mil toneladas de itens como açúcar, arroz polido, arroz parboilizado, feijão carioca, feijão preto, macarrão, farinha de trigo, molho de tomate, biscoitos, cereal de milho, milho em conserva, ervilha em conserva, leite em pó integral, manteiga, composto lácteo, sal, seleta de legumes, temperos, farinha de quibe, chá, suco integral, entre outros.

Os estudantes com necessidades alimentares especiais também serão contemplados. Foram entregues também bebida à base de soja, biscoitos sem glúten, flocos de arroz, mistura para preparo de pão sem glúten, cereal de milho, chá e leite em pó instantâneo.

O investimento total nessa remessa, incluindo alimentos não perecíveis e a agricultura familiar, é de aproximadamente R$ 96 milhões, tanto para itens utilizados no preparo das refeições, servidas no intervalo ou almoço, quanto para os que integram o Mais Merenda – programa estadual instituído no segundo semestre de 2022 em toda a rede estadual, que garante três refeições por turno, acrescentando um lanche na entrada e outro na saída.

"O programa de alimentação escolar paranaense é referência nacional e também em outros países, com três ofertas por turno, um lanche na entrada, uma refeição no intervalo e um lanche na saída", destacou a diretora-presidente do Fundepar, Eliane Teruel Carmona.

De acordo com ela, 100% escolas estaduais são contempladas com alimentos oriundos na agricultura familiar. "E neste ano teremos novidade nos produtos servidos com o arroz orgânico e chocolate em pó com 50% de cacau, além de ofertar proteínas como carnes e ovos, em todas as refeições, cuja a pauta for salgada. É mais uma demonstração do respeito e do compromisso do Governo do Estado com a educação", afirmou.

Durante todo o ano letivo são quatro remessas para garantir uma alimentação saudável e de qualidade para os estudantes. Além disso, há também distribuição periódica de itens perecíveis (carnes congeladas, pães, ovos, frutas e itens da agricultura familiar), entregues pelos fornecedores diretamente nas unidades.

Ao todo, para esta primeira remessa, são mais de 9,5 mil toneladas de itens como açúcar, arroz polido, arroz parboilizado, feijão carioca, feijão preto, macarrão, farinha de trigo, molho de tomate, entre outros. Os alunos com necessidades alimentares especiais também são contemplados

NA PRÁTICA – O Colégio Estadual Santa Rosa, de Curitiba, já recebeu 4,9 toneladas de alimentos, entre a primeira remessa e o Mais Merenda. São lanches e refeições que serão servidos para quase 1.650 alunos do Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

"Já recebemos quase 5 mil toneladas de alimentos, produtos que atenderão estudantes nos três turnos da escola. São nove momentos de merenda: café da manhã, lanche durante o turno, a refeição principal, mais uma fruta na saída da manhã. À tarde, outra fruta na entrada, refeição, lanche na saída. Na entrada do noturno também são serviços lanches. Nossos estudantes estão muito bem atendidos com essa alimentação", ressalta Cristiane Basso, diretora do colégio.

FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA – Os gêneros alimentícios não perecíveis – a chamada merenda seca – são entregues pelos fornecedores na unidade armazenadora do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-PR), em Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba. Os produtos são separados, pesados e acondicionados de acordo com o padrão de armazenagem e identificados por escolas, seguindo as guias de remessa emitidas pelo Fundepar, para então serem distribuídos.

Quando chegam à escola, os produtos perecíveis e não perecíveis são verificados quanto à qualidade e à quantidade. Anteriormente, os itens passam, ainda, por uma análise em relação à qualidade técnica e à embalagem, realizada pelo Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), para constatar se estão dentro das especificações exigidas em edital. Para finalizar, eles são retirados das embalagens secundárias, higienizados, armazenados nas despensas e organizados pela validade para serem utilizados no preparo das refeições.

Foto: Karina Audrey/FUNDEPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 85 – FAX: 44**3313 10 85
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.
e-mail: pmstaines@yahoo.com.br

EDITAL Nº 001/2024

O município de Santa Inês, em conformidade com o artigo 12, da Lei 8.689/93, de 27 de julho de 1993, faz saber a quem possa interessar que realizará a 3ª Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde. Na ocasião, a Secretaria Municipal de Saúde – Ariella Vieira Luvisotto – prestará conta referente ao 3º Quadrimestre do Exercício de 2023, no seguinte local, data e horário:

Local: SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL
Data: 29 de Fevereiro de 2024
Horário: 10:30 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para, querendo, participarem desta Audiência Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Inês, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

Objeto da Licitação: Construção de um Portal Turístico na entrada da Cidade de Ângulo, na Rodovia PR 218, conforme descrição detalhada constante do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.
Data de abertura: 14 de Março de 2024, às 09:00 hs.
Recursos: Ministério da Fazenda , Transferências Especiais, Emenda Parlamentar.
Valor máximo: R$ 634.210,52 (Seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e dois centavos).
Forma de pagamento: Em parcelas, de acordo com as medições das etapas da obra.
Contato: Fone: 44-3135.4000 – licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 05 de Fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTONIO CARLOS DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Antonio Carlos da Silva
Chefe do Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
METAS FISCAIS E SAÚDE

Edna de Lourdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, e Michele Aparecida de Lima, Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 – LRF, CONVIDAM a população em geral, tanto da sede quanto do Distrito, para participarem das audiências públicas referente ao 3º quadrimestre de 2023.

- Local: **Câmara Municipal de Floraí**
- Endereço: **Rua Presidente Getúlio Vargas, 155**
- Dia: **26/02/2024**
- Hora: **18 horas**
- Pauta 01: **Cumprimento das Metas Fiscais**
- Pauta 02: **Prestação de contas Saúde**

É oportuna, interessante e democrática a participação de todos.

Floraí, 01 de fevereiro de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Michele Aparecida de Lima
MICHELE APARECIDA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05-2023

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº. 12/2024 através do Agente de Contração, torna público e para conhecimento e intimação das Empresas Licitantes que, em Decisão foi proferido o seguinte julgamento:

I – CONCEDIDO: provimento ao recurso interposto por: **CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº. 26.228.587/0001-84**, para habilitá-la a participar do presente certame.

II – NEGADO: provimento ao recurso interposto por: **CONSTRUTORA MOURA LTDA – CNPJ Nº. 52.839.861/0001-61,** mantendo a decisão de Inabilitação.

III – EMPRESAS: SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO – EIRELI – CNPJ Nº. 26.865.750/0001-10; M DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA – CNPJ Nº. 13.673.687/0001-78, não apresentaram recurso.

Em razão da decisão, a Comissão estabelece a abertura das Propostas de Preços ENVELOPE 02 das empresas: **GABAS & LAUXEN – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA – EPP** – CNPJ Nº. 16.575.350/0001-16; **SCANDELAI ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** – CNPJ Nº. 16.852.133/0001-26; **BARROS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA** – CNPJ Nº. 19.845.181/0001-85; **CONSTRUTORA SARANDI LTDA** – CNPJ Nº. 52.650.666/0001-99; **CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ Nº. 26.228.587/0001-84, para o dia 08//02/2024 as 09:30 horas na sala de Gerencia de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Itaguajé - PR.

Itaguajé, 05 de Fevereiro de 2.024

COMISÃO DE CONTRATAÇÃO

APARECIDA ISABEL DE SOUZA
Agente de Contratação

EVELYN CAVALCANTE MIRANDA
Membro da Comissão de Contratação

JAQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL
Membro da Comissão de Contratação

FABIANA MALEZAN
Membro da Comissão de Contratação

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

DECRETO 027/2024

Estabelece recesso funcional no âmbito do Poder Executivo Municipal em face das comemorações das Festas de Carnaval.

O Prefeito do Município de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Estabelece recesso funcional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no período compreendendo entre 12 de fevereiro de 2024 e 13 de fevereiro de 2024, em face das comemorações das Festas de Carnaval.

Parágrafo Único: A medida, todavia, não abrange serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 2º As Unidades Administrativas que prestam serviços essenciais e obrigatórios à população ou cujas atividades não possam ser interrompidas em razão do princípio da continuidade dos serviços públicos, ficam excluídas das disposições do presente Decreto, as quais funcionarão normalmente no dia contantes do artido 1º, ficando as atividades a serem desempenhadas a critério das Secretarias pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 05 de fevereiro de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

Edital de Concurso Público n.° 004/2024 – T
(10ª CONVOCAÇÃO)

O Prefeito Municipal de Itaguajé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a aprovação das abaixo relacionadas pelo Concurso Público, aberto e divulgado pelo Edital 001/2023 de 28 de março de 2023, divulgação dos resultados através do Edital 001/2023 - J em 02 de junho de 2023 e Homologação do Resultado Final através do Decreto n° 057/2023, de 06 de junho de 2023;

RESOLVE

Art. 01° CONVOCAR as candidatas aprovadas no Concurso Público, abaixo relacionadas, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, nesta cidade, do dia 06/02/2024 até o dia 14/02/2024, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para manifestar seu interesse ou não na nomeação e apresentação dos Exames Médicos solicitados para fins de realizar a verificação admissional.

CARGO PROFESSOR	Classificação	Exames Médicos para Avaliação Médica Admissional
AMANDA DOS SANTOS CAMARGO	21º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
MARIA CALDAS DE SOUZA	22º	ANAMENE/CLÍNICO VISION TESTE ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Art. 02° As convocadas deverão apresentar os exames médicos e os documentos exigidos pelo Regulamento do Concurso Público.

Art. 03° A Falta de apresentação dos exames e os documentos exigidos e o não comparecimento na data estipulada será considerado desistência do Convocado, conforme o contido no Edital de Concurso Público nº 001/2023.

Art. 04° Registra-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 05 de fevereiro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**33131362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº001/2024

SÚMULA: Convoca a população e entidades civis e de classe de Santa Inês, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas Fiscais do terceiro quadrimestre do ano de 2023 e da outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, especialmente na lei complementar Nº 101, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos da Câmara.

CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Santa Inês, para prestigiar Audiência Pública a ser realizada às 09h30min horas do dia 27 de fevereiro de 2.024, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Firmino Luiz nº 205, Centro, nesta Cidade, para avaliação e cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2.023, em cumprimento a LC 101 Lei de Responsabilidade Fiscal.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Santa Inês aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARA ESTELA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – fone (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 006/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no **Processo Seletivo Simplificado – PSS aberto pelo Edital n.º 002/2024**, a comparecer na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **07 a 09 de fevereiro de 2024**, das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, a fim de submeterem ao processo admissional, munido de cópia dos seguintes documentos:

1) - Cédula de Identidade – R.G.;
2) - CPF e comprovante de situação regular junto à Receita Federal;
3) - Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
4) - Inscrição de PIS/PASEP;
5) - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;
6) - Comprovante de Residência atualizado;
7) - Certidão de Antecedentes Criminais emitido pelo Fórum da Comarca;
8) - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
9) - Certidão de Casamento ou Nascimento; e
10) - Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver).

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
HELENA MARIA SALVALAGE	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	1.ª
GIANI CRISTINA BORBA FAUSTINO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	2.ª
BRUNA FRANCISCO DE JESUS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	3.ª
RENATA DA SILVA ROSSI ALMEIDA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	4.ª
ANDRESSA BRANDÃO DE CARVALHO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	5.ª
VERA LUCIA FERREIRA MEDEIROS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	6.ª
MARCILÉIA M. N. GONÇALVES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	7.ª
JULIANA ANDRADE D. BARBOSA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	8.ª
FABIANA DE ALMEIDA B. DIAS	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	9.ª
JULIA EDUARDA CARDOSO GARCIA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	10.ª
JUCIANE B. CASARATTO DA SILVA	MONITOR DE ALUNOS	1.ª
FERNANDA NATALINA MUNHOZ	MONITOR DE ALUNOS	2.ª
TAIS RAIS S. REIS	MONITOR DE ALUNOS	3.ª

O não comparecimento no período estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

Inajá, 05 de fevereiro de 2024.

Marcos Antonio Valério
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

Governo Municipal
UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
Juntos por uma cidade Melhor
GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 031/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"ANA LUCIA DE OLIVEIRA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.500.683-9/PR, **matricula nº 52** lotada no Departamento de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **01/11/2021** à **31/10/2022** a partir do dia **21/02/2024** até **21/03/2024**, devendo retornar dia **22/03/2024.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de fevereiro de 2024, pelo servidor a título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) .....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

DISPENSA Nº 013/2023 **CONTRATO Nº 081/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO: Nº 081/2023.
DISPENSA: Nº 013/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: CATALOG - COOPERATIVA DE CATADORES E LOGÍSTICA REVERSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PÚBLICO DE RECOLHIMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL PARA MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.
Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o contrato 081/2023, firmado em 4 de janeiro de 2024, a partir do dia 07 de janeiro de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A presente alteração contratual representa um aumento de R$ 196.805,52(cento e noventa e seis mil e oitocentos e cinco reais e cinquenta centavos), e será custeado mediante os seguintes recursos orçamentários:
14.002.18.542.0014.2.047-Plano Municipal de gestão integrada de resíduos sólidos

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte	Valores
710	3.3.90.39.82.03	PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	1000	196.805,52

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Colorado, 4 de janeiro de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF - PRE MISTURADO À FRIO JUNTO A CONSÓRCIO PUBLICO CINDEPAR, PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS NAS RUAS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ – CINDEPAR.

CNPJ: 18.273.727/0001-08.
VALOR: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL) REAIS.
VIGÊNCIA: 31-12-2024.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.333/2021, ao proponente **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ – CINDEPAR - CNPJ: 18.273.727/0001-08.**

Colorado-Pr, 05 de Fevereiro de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

Ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro de 2024, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **DANIELE DA SILVA SILVA,** portadora da Cédula de identidade n.º 12.903.274-0 SESP/PR, domiciliada na cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, para exercer as funções do Cargo de MERENDEIRA – 35 HORAS. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES** Prefeito Municipal, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos [illegible] dia do mês de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

DANIELE DA SILVA SILVA
Empossada

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 001/2024

1. **Entidade Pública**: Poder Executivo do Município de São Jorge do Ivaí
2. **Prestador de Serviço voluntário**: Admir Muniz, portador do CPF nº 019.213.939-80.
3. **Fundamento Legal**: Lei nº 17/2010.
4. **Objeto**: Prestação de serviço voluntário de apoio administrativo ao Gabinete do Prefeito, sem remuneração.
5. **Condições de exercício**: Atividade não remunerada, prestada ao Município quando houver conveniência para o prestador de serviço. Não há obrigatoriedade de cumprimento de jornada. Não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

São Jorge do Ivaí, 05 de fevereiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito

ADMIR MUNIZ
Prestador de serviços voluntário

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
Aviso de dispensa de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí/Pr, convida interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	06/2024
☑	**MODALIDADE**	dispensa por limite (art. 75, II)
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	04/2024
☑	**OBJETO**	Cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas e prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio em diversas atividades.
☑	**VALOR**	R$ 30.400,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	05.001.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por grupo
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**INGRESSO NA DISPENSA**	Até às 09h00m do dia 09/02/2024
☑	**RECEBIMENTO DE LANCES**	As 15h00m do dia 09/02/2024
☑	**LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44)3243-1157

São Jorge do Ivaí/Pr 05 de fevereiro de 2024

SANDRA REGINA PASTRELLI GUIMARÃES
Secretaria de Administração

REPUBLICAÇÃO
(POR ERRO MATERIAL)

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

PORTARIA Nº 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR FABRICIO CESAR MARTELOZZI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 16, III, "d", DO REGIMENTO INTERNO, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a composição das Comissões Permanentes abaixo, para o período legislativo de 2024:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

VEREADOR MORANDIR MARASSI - UNIÃO
VEREADOR JOÃO RAMOS COSTA - PSD
VEREADORA KARINA DE FATIMA GROSSI - PRD

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADOR JOÃO RAMOS COSTA - PSD
VEREADOR GENILDO JULIAO - PDT
VEREADOR FLAVIO LOPES PINHEIRO - PDT

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

VEREADOR RAUL FERREIRA COELHO - PSB
VEREADOR APARECIDO CARMO RINALDO - PSB
VEREADOR FERNANDO APARECIDO DA COSTA - PRD

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

VEREADOR APARECIDO CARMO RINALDO - PSB
VEREADOR GENILDO JULIAO - PDT
VEREADOR RAUL FERREIRA COELHO - PSB

Art. 2º Cada Comissão terá um presidente eleito entre os seus membros, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Mandaguaçu.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Mandaguaçu, 03 de janeiro de 2024.

Fabricio Cesar Martelozzi
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
E-mail: rh@florai.pr.gov.br
CNPJ: 75.731.000/0001-60
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 037 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELISANGELA DE OLIVEIRA PEDRONE, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, da Lei Municipal nº.896/2001, de 11 de abril de 2001, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício".

CONSIDERANDO que no dia 24 de julho de 2023 através do protocolo nº.28.857, foi solicitado pela Servidora Elisangela de Oliveira Pedrone, a sua exoneração, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

DECRETA:

Artigo. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2024, a Servidora Elisangela de Oliveira Pedrone, matricula 346, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº896/2001, Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Floraí.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8778/2024

Define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2024 do Município de Mandaguaçu, sem comprometimento das atividades e serviços considerados essenciais à população.

O Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades e serviços públicos municipais e facilitar o planejamento da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso do ano de 2024, a ser observado pelo Poder Público Municipal:

§1º FERIADO.
I - 01 de janeiro: Confraternização Universal (Lei Federal nº 662/1949);
II - 20 de janeiro: São Sebastião, Padroeiro do Município (Lei Municipal nº 09/1953);
III - 29 de março: Paixão de Cristo (Lei Federal nº 9093/1995 e Lei Municipal nº 09/1953);
IV - 21 de abril: Tiradentes (Lei Federal nº 662/1949);
V - 01 de maio: Dia Mundial do Trabalho (Lei Federal nº 662/1949);
VI - 30 de maio: Corpus Christi (Lei Federal nº 9093/1995 e Lei Municipal nº 09/1953);
VII - 07 de setembro: Independência do Brasil (Lei Federal nº 662/1949);
VIII - 12 de outubro: Nossa Senhor da Aparecida (Lei Federal nº 6802/1980);
IX - 02 de novembro: Finados (Lei Federal nº 662/1949);
X - 15 de novembro: Proclamação da República (Lei Federal nº 662/1949);
XI - 20 de novembro: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Lei Federal nº 14.759/2023);
XII - 14 de dezembro: Aniversário de Mandaguaçu (Lei Municipal nº 09/1953);
XIII - 25 de dezembro: Natal (Lei Federal nº 662/1949).

§2º PONTO FACULTATIVO.
I - 12 e 13 de fevereiro: Carnaval;
II - 28 de outubro: Dia do servidor público (Lei Federal nº 8.112/1990).

§3º RECESSO ADMINISTRATIVO.
I - 31 de maio;
II - 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro.

§ 4º No dia 14 de fevereiro de 2024, o expediente no Poder Público Municipal terá início às 12:00 horas.

Art. 2º Nas datas designadas como ponto facultativo e recesso administrativo, não afetarão os serviços públicos essenciais, que deverão operar em sistema de escala de trabalho.

Parágrafo Único. A supervisão dos turnos ficará sob responsabilidade do setor, garantindo o caráter ininterrupto das atividades.

Art. 3º Nas datas designadas como ponto facultativo, as empresas privadas no Município têm a opção de não operar suas atividades.

Art. 4º O Feriado Municipal do dia 14 de dezembro, atendendo aos interesses do comércio local, bem como à conveniência administrativa, poderá ser transferido para outro dia, mediante a edição de oportuno Decreto.

Art. 5º É vedado antecipar ou postergar ponto facultativo em discordância com o que dispõe este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 05 de fevereiro de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.02.05 14:31:58 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ *Juntos por uma cidade Melhor* GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 029/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos **II** e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

REVOGAR desde o dia 05 de fevereiro de 2024, 09 (nove) dias de férias concedidas pela **Portaria nº. 010/2024** a servidora **"LYDIA MARIA FERRARI"**

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro
).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ *Juntos por uma cidade Melhor* GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 030/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

REVOGAR desde o dia 05 de fevereiro de 2024, 15 (quinze) dias de férias concedidas pela **Portaria nº. 012/2024** a servidora **"IVANILDA ALVES DA SILVA"**

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 05 (cinco) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro
).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2024.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 29/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 88/2023.

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA– MERCADO UNIFLOR EIRELI
CNPJ Nº. – 35.593.533/0001-09

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para

ITENS E VALORES DA ATA: Aquisição de carnes, frios, laticínios e derivados, para atender a demanda da escola Menino Jesus e Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe no Município de Uniflor, Estado do Paraná.

Lote	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor	Valor total
1	2	Fórmula infantil fórmula infantil 400gr sem lactose com maltodextrina, oleína de palma, proteína do soro de leite*, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de coco, caseína ácida*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, hidróxido de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês ii, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (l-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, acetato de dl-?-tocoferila, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido-n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), óleo de crypthecodinium cohnii**, óleo de mortierella alpina***, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), l-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de cálcio.??Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Lata	100,00	49,00	4.900,00
TOTAL						4.900,00

VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (Quatro mil novecentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2024.
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024
VIGÊNCIA: 01/01/2024

UNIFLOR - PR, 30 de Janeiro de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA Nº. 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs
EDITAL COM PREFERENCIA NO AMBITO REGIONAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE INAJÁ**, realizará DISPENSA ELETRÔNICA nº. **001/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** para o **objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por Dispensa Eletrônica, SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS INCLUINDO REDE DE ESGOTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital de Contratação Direta e seus anexos,** de acordo com as especificações no termo de referência para atender as demandas do referido departamento, **especificados** no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021: em sessão pública eletrônica **Dia 15 de fevereiro de 2024** a partir **08:00 horas até 14:00 horas,** (horário de Brasília- DF), com aceite de proposta à partir da publicação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital estará disponível no site www.inaja.pr.gov.br / poderá ser solicitado no e-mail licitacao@inaja.pr.gov.br.

Inajá-PR, 05 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO VALERIO
Prefeito Municipal em Exercicio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS_____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2024
Processo administrativo nº 004/2024

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa com urgência, especializada para prestação de serviço de construção de Túmulos e calçadas no Cemitério Municipal, para atender as necessidades do Município de Paranacity - PR. conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DATA DA SESSÃO: 15/02/2024
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 8h às 14h (horário de Brasília – DF)
Local: www.gov.br/compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

A CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_proposta&pagina=1).

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 05 de fevereiro de 2024

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI MUNICIPAL N° 703/2024

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de reposição salarial aos servidores públicos municipais do poder legislativo".

AUTORIA: MESA DIRETORA

A Câmara Municipal de Paranapoema – Estado do Paraná – aprovou e eu, Prefeito Municipal de Paranapoema – Estado do Paraná, SANCIONOa seguinte Lei de Iniciativa do Legislativo Municipal;

Art. 1º: Fica concedida reposição salarial de 3,71% (três inteiros e setenta e um décimos por cento) tomando por base a Variação do INPC do período de Janeiro a Dezembro de 2023, no vencimento básico dos servidores públicos municipais efetivos ativos.

Art. 2º: Os índices serão aplicados sobre o valor do vencimento básico dos servidores do legislativo e vereadores.

Art. 3º: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente.

Art. 4º: A presente lei será aplicada com efeito retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024

Art. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º: Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Paranapoema-PR, aos 30 de fevereiro de 2024

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

Governo Municipal UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ *Juntos por uma cidade Melhor* GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 028/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"SOLANGE DE FATIMA LOBO FAVARO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 149.673-3/PR, **matricula nº 275** lotada no Departamento de Saúde, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **02/01/2022** à **01/01/2023** a partir do dia **08/02/2024** até **08/03/2024**, devendo retornar dia **09/03/2024.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de fevereiro de 2024, pelo servidor a título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) .....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ *Juntos por uma cidade Melhor* GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 026/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"MARIA ROSA IZIDORO DE SOUZA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.682.776-3/PR, **matricula nº 2402** lotada no Departamento de Saúde, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **08/04/2022** à **07/04/2023** a partir do dia **17/01/2024** até **15/02/2024**, devendo retornar dia **16/02/2024.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de fevereiro de 2024, pelo servidor a título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) .....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ *Juntos por uma cidade Melhor* GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 027/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"LUCAS JUNIOR ARAUJO DA CRUZ"**, portador da cédula de identidade RG. nº 10.694.316-8/PR, **matricula nº 30235** lotado no Departamento de Obras, no cargo efetivo de Pedreiro, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **05/10/2022** à **04/10/2023** a partir do dia **08/01/2024** até **06/02/2024**, devendo retornar dia **07/02/2024.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de fevereiro de 2024, pelo servidor a título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 02 (dois) dias do mês de 02 (fevereiro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) .....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

DECRETO N.º 030/2024,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO VALERIO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o REQUERIMENTO protocolado na Divisão de Recursos Humanos em 05/02/2024,

D E C R E T A:

Art. 1.º - EXONERAR nesta data, **05 de fevereiro de 2024**, o **SR. JOÃO GABRIEL GONÇALVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 14.106.251-4/PR, do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS** do Quadro Geral de Servidores Efetivos, admitido em 22/01/2024.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Marcos Antonio Valério
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

LEI Nº. 557/2024

SÚMULA: Dispõe sobre os **Novos Perímetros Urbanos** do Município de Santa Inês, revoga a Lei nº 481 de 12 de julho de 2019 e, dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO ÚNICO
DO PERÍMETRO URBANO

Art. 1º O território municipal é dividido em zona urbana e zona rural, para fins urbanísticos e tributários.

§1º As zonas urbanas no Município, para efeito desta Lei, serão as constantes dos Anexos desta Lei ou outras definidas em leis próprias.

§2º A zona rural é constituída pelo restante do território do Município e reconhecida como área produtiva.

Art. 2º A representação do perímetro da zona urbana e o cálculo analítico de área constam dos seguintes Anexos, partes integrantes da presente Lei:

I - Anexo I - Perímetros Urbanos da Sede Municipal, Distrito Imbiaçaba e Urbanização Específica dos Loteamentos Paraíso e Rancho Cristo Rei;

II - Anexo II – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede Municipal;

III - Anexo III – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano do Distrito Imbiaçaba;

IV - Anexo IV – Memorial Descritivo da Urbanização Específica do Loteamento Paraíso;

V - Anexo V – Memorial Descrito da Urbanização Específica do Rancho Cristo Rei.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 481 de 12 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santa Inês aos 31 de janeiro de 2024.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909 Assinado digitalmente por BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29196550000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:
Bruno Vieira Luvisoto
Prefeito Municipal

ANEXO I - PERÍMETROS URBANOS DA SEDE MUNICIPAL, DISTRITO IMBIAÇABA E URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DOS LOTEAMENTOS PARAÍSO E RANCHO CRISTO REI

ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE MUNICIPAL

Área: 1.387.169,66 m² ou 138,7170 ha
Perímetro: 8.088,53 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, definido pelas coordenadas **E: 406.682,980 m** e **N: 7.496.700,050 m** com azimute **101° 26' 31,38''** e distância de **1.109,05 m** até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 407.769,990 m** e **N: 7.496.480,040 m** com azimute **35° 15' 57,23''** e distância de **1.790,98 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 408.804,050 m** e **N: 7.497.942,340 m**; confrontando com terras a 50m da Estrada Taquaruçu, com azimute **117° 12' 19,43''** e distância de **116,85 m** até o vértice **4**, definido pelas coordenadas **E: 408.907,970 m** e **N: 7.497.888,920 m** com azimute **215° 40' 32,02''** e distância de **1.961,18 m** até o vértice **5**, definido pelas coordenadas **E: 407.764,220 m** e **N: 7.496.295,790 m**; confrontando com terras a 50m da Estrada Taquaruçu, com azimute **176° 30' 49,87''** e distância de **147,02 m** até o vértice **6**, definido pelas coordenadas **E: 407.773,160 m** e **N: 7.496.149,040 m** com azimute **122° 05' 57,28''** e distância de **153,35 m** até o vértice **7**, definido pelas coordenadas **E: 407.903,070 m** e **N: 7.496.067,550 m** com azimute **201° 19' 41,22''** e distância de **200,30 m** até o vértice **8**, definido pelas coordenadas **E: 407.830,220 m** e **N: 7.495.880,970 m** com azimute **211° 09' 15,35''** e distância de **147,00 m** até o vértice **9**, definido pelas coordenadas **E: 407.754,170 m** e **N: 7.495.755,170 m** com azimute **217° 25' 48,71''** e distância de **219,86 m** até o vértice **10**, definido pelas coordenadas **E: 407.620,540 m** e **N: 7.495.580,580 m** com azimute **228° 27' 13,81''** e distância de **60,45 m** até o vértice **11**, definido pelas coordenadas **E: 407.575,300 m** e **N: 7.495.540,490 m** com azimute **236° 48' 00,21''** e distância de **117,05 m** até o vértice **12**, definido pelas coordenadas **E: 407.477,360 m** e **N: 7.495.476,400 m** com azimute **245° 01' 55,75''** e distância de **288,65 m** até o vértice **13**, definido pelas coordenadas **E: 407.215,690 m** e **N: 7.495.354,560 m** com azimute **259° 50' 45,48''** e distância de **216,11 m** até o vértice **14**, definido pelas coordenadas **E: 407.002,960 m** e **N: 7.495.316,460 m** com azimute **277° 11' 13,34''** e distância de **177,61 m** até o vértice **15**, definido pelas coordenadas **E: 406.826,750 m** e **N: 7.495.338,680 m** com azimute **309° 28' 34,25''** e distância de **34,97 m** até o vértice **16**, definido pelas coordenadas **E: 406.799,760 m** e **N: 7.495.360,910 m** com azimute **347° 11' 24,22''** e distância de **35,81 m** até o vértice **17**, definido pelas coordenadas **E: 406.791,820 m** e **N: 7.495.395,830 m** com azimute **358° 21' 51,38''** e distância de **250,13 m** até o vértice **18**, definido pelas coordenadas **E: 406.784,680 m** e **N: 7.495.645,860 m** com azimute **358° 02' 56,60''** e distância de **506,99 m** até o vértice **19**, definido pelas coordenadas **E: 406.767,420 m** e **N: 7.496.152,560 m** com azimute **355° 53' 01,51''** e distância de **221,23 m** até o vértice **20**, definido pelas coordenadas **E: 406.751,540 m** e **N: 7.496.373,220 m** com azimute **348° 09' 09,71''** e distância de **333,94 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 51 wgr, fuso 22s, tendo como datum o SIRGAS 2000.

ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO IMBIAÇABA

Área: 217.840,66 m² ou 21,7841 ha
Perímetro: 2.660,36 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, definido pelas coordenadas **E: 408.123,140 m** e **N: 7.488.978,310 m** com azimute **117° 31' 03,96''** e distância de **106,51 m** até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 408.217,600 m** e **N: 7.488.929,100 m** com azimute **105° 57' 24,29''** e distância de **34,67 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 408.250,930 m** e **N: 7.488.919,570 m** com azimute **84° 11' 06,97''** e distância de **47,08 m** até o vértice **4**, definido pelas coordenadas **E: 408.297,770 m** e **N: 7.488.924,340 m** com azimute **101° 42' 41,76''** e distância de **23,50 m** até o vértice **5**, definido pelas coordenadas **E: 408.320,780 m** e **N: 7.488.919,570 m** com azimute **118° 04' 15,56''** e distância de **134,94 m** até o vértice **6**, definido pelas coordenadas **E: 408.439,850 m** e **N: 7.488.856,070 m** com azimute **151° 39' 39,97''** e distância de **72,24 m** até o vértice **7**, definido pelas coordenadas **E: 408.474,140 m** e **N: 7.488.792,490 m** com azimute **216° 39' 24,72''** e distância de **225,39 m** até o vértice **8**, definido pelas coordenadas **E: 408.339,580 m** e **N: 7.488.611,680 m** com azimute **132° 06' 58,89''** e distância de **214,35 m** até o vértice **9**, definido pelas coordenadas **E: 408.498,580 m** e **N: 7.488.467,930 m** com azimute **229° 33' 58,27''** e distância de **286,09 m** até o vértice **10**, definido pelas coordenadas **E: 408.280,820 m** e **N: 7.488.282,380 m** com azimute **278° 46' 37,81''** e distância de **147,52 m** até o vértice **11**, definido pelas coordenadas **E: 408.135,030 m** e **N: 7.488.304,890 m** com azimute **0° 24' 11,80''** e distância de **116,50 m** até o vértice **12**, definido pelas coordenadas **E: 408.135,850 m** e **N: 7.488.421,390 m** com azimute **312° 21' 18,93''** e distância de **102,06 m** até o vértice **13**, definido pelas coordenadas **E: 408.060,430 m** e **N: 7.488.490,150 m** com azimute **316° 17' 24,89''** e distância de **174,60 m** até o vértice **14**, definido pelas coordenadas **E: 407.939,780 m** e **N: 7.488.616,360 m** com azimute **48° 18' 13,39''** e distância de **243,44 m** até o vértice **19**, definido pelas coordenadas **E: 408.121,550 m** e **N: 7.488.778,290 m** com azimute **322° 48' 11,21''** e distância de **82,71 m** até o vértice **20**, definido pelas coordenadas **E: 408.071,550 m** e **N: 7.488.844,170 m** com azimute **203° 10' 27,39''** e distância de **194,93 m** até o vértice **15**, definido pelas coordenadas **E: 407.994,840 m** e **N: 7.488.664,970 m** com azimute **316° 25' 37,02''** e distância de **55,09 m** até o vértice **16**, definido pelas coordenadas **E: 407.956,870 m** e **N: 7.488.704,880 m** com azimute **48° 16' 04,44''** e distância de **53,59 m** até o vértice **17**, definido pelas coordenadas **E: 407.996,860 m** e **N: 7.488.740,550 m** com azimute **134° 04' 01,28''** e distância de **55,59 m** até o vértice **18**, definido pelas coordenadas **E: 408.036,800 m** e **N: 7.488.701,890 m** com azimute **17° 20' 46,45''** e distância de **289,59 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro.
Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO DA URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DO LOTEAMENTO PARAÍSO

Área: 18.231,98 m² ou 1,8232 ha
Perímetro: 557,09 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, definido pelas coordenadas **E: 410.856,760 m** e **N: 7.496.371,420 m** com azimute **358° 19' 42,76''** e distância de **8,91 m** até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 410.856,500 m** e **N: 7.496.380,330 m** com azimute **41° 49' 46,90''** e distância de **77,87 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 410.908,430 m** e **N: 7.496.438,350 m** com azimute **67° 11' 05,61''** e distância de **70,43 m** até o vértice **4**, definido pelas coordenadas **E: 410.973,350 m** e **N: 7.496.465,660 m** com azimute **94° 27' 34,91''** e distância de **63,40 m** até o vértice **5**, definido pelas coordenadas **E: 411.036,560 m** e **N: 7.496.460,730 m** com azimute **180°** e distância de **147,50 m** até o vértice **6**, definido pelas coordenadas **E: 411.036,560 m** e **N: 7.496.313,230 m** com azimute **287° 56' 00,67''** e distância de **188,98 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro.
Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000.

ANEXO V – MEMORIAL DESCRITO DA URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA DO RANCHO CRISTO REI

Área: 78.393,20 m² ou 7,8393 ha
Perímetro: 1.181,29 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, definido pelas coordenadas **E: 404.875,070 m** e **N: 7.476.650,920 m** com azimute **5° 58' 05,19''** e distância de **382,78 m** até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 404.914,870 m** e **N: 7.477.031,630 m** com azimute **88° 25' 36,56''** e distância de **207,26 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 405.122,050 m** e **N: 7.477.037,320 m** com azimute **186° 00' 29,89''** e distância de **384,34 m** até o vértice **4**, definido pelas coordenadas **E: 405.081,820 m** e **N: 7.476.655,090 m** com azimute **270° 45' 57,44''** e distância de **103,98 m** até o vértice **5**, definido pelas coordenadas **E: 404.977,850 m** e **N: 7.476.656,480 m** com azimute **266° 54' 12,74''** e distância de **102,93 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

LEI Nº. 558/2024

SÚMULA: Acrescenta o Anexo Único – Macrozoneamento na Lei nº 478, de 18 de junho de 2019 que dispõe sobre o **Plano Diretor** do Município de Santa Inês e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 478, de 18 de junho de 2019 passa a vigorar com o Anexo Único – Macrozoneamento da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santa Inês aos 31 de janeiro de 2024

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909 Assinado digitalmente por BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29196550000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:
Bruno Vieira Luvisoto
Prefeito Municipal

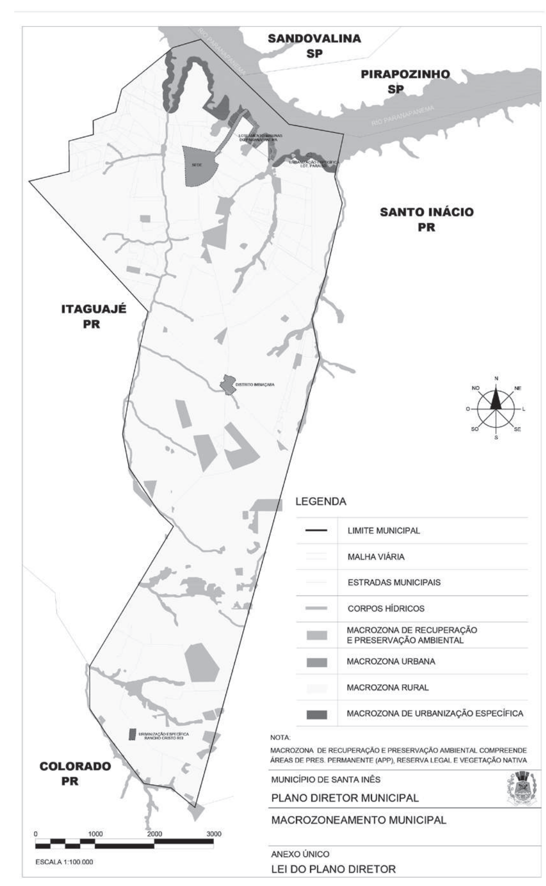

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO,** do objeto **Contratação de empresa especializada na manutenção de velocímetros, para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e de tacógrafos e regularização junto ao INMETRO, com a reposição de peça e utilização de mão de obra, destinados a atender veículos da frota do município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná,** de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme proposta vencedora, à empresa abaixo e respectivo valor, a saber:

INOVA TRUCK LTDA - CNPJ: 19.184.214/0001-93, com sede na Rua Perimetral Tancredo Neves, 16, Jardim Horizonte, CEP: 87.180-000 – Presidente Castelo Branco – Paraná, no valor total de **R$ 16.535,00 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e cinco reais).**

Cruzeiro do Sul, 05 de fevereiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE MARCOS CESAR SUGIGAN SERPRO
Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2024 às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Fernando Canônico Rovida e membros os Senhores Monica Chaves Françozo, portadora do RG nº. 9.574.313-7 e Maria Aparecida Batista, portadora do RG nº. 2.343.385-0 SSP/PR, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 001/2023 DE 13 DE JANEIRO DE 2023 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: T.L. CAMPOS ENGENHARIA , inscrita no CNPJ nº 44.104.195/0001-95, com sede na Rua João Takakura, 710 no Município de Mariluz -Estado do Paraná neste ato sem representante, CONTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.228.587/0001-84, com sede na Rua Waldomiro Fernandes, 415, **CASA 3,** PARQUE JAMAICA no Município de Londrina Estado do Paraná neste ato sem representante e a empresa GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 16.575.350/0001-19 com sede na Avenida Padro Taques, 5087 Loteamento Sumaré, no município de Maringá - -Estado do Paraná, neste ato representado pela senhora Claudete Morali CPF: 701.597.699-49, empresa WR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.880.506/0001-02 Avenida Senador Souza Naves, 20 Centro no Município de Cruzeiro do Sul Estado do Paraná neste ato representado pelo Thiago Augusto Kanda CPF: 071.262.089-36. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes, atendendo a toda a documentação exigida em edital ficando assim todas as empresas acima nominadas consideradas todas habilitada. Como nenhuma empresa apresentou carta de renúncia de recurso. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente T.L. CAMPOS ENGENHARIA , inscrita no CNPJ nº 44.104.195/0001-95, **R$ 812.671,06, (oitocentos e doze mil, seiscentos e setenta e um reais e seis centavos)**, proponente CONTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.228.587/0001-84, R$ **802.454,63,(Oitocentos e dois mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e três centavos)**, proponente GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 16.575.350/0001-19, R$ **878.336,43 (Oitocentos e setenta e oito mil, trezentor e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)**, proponente WR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.880.506/0001-02, R$ **750.590,07 (Setecentos e cinquenta mil quinhentos e noventa reais e sete centavos).** Ficando assim declarada como vencedora a empresa WR CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.880.506/0001-02.As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Fernando Canônico Rovida, presidente da comissão, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Presidente da comissão:
Fernando Canônico Rovida: ____________

Membros da comissão:
Monica Chaves Françozo ____________
Maria Aparecida Batista ____________

Representante:
Thiago Augusto Kanda CPF: 071.262.089-36: ____________
Claudete Morali CPF: 701.597.699-49: ____________

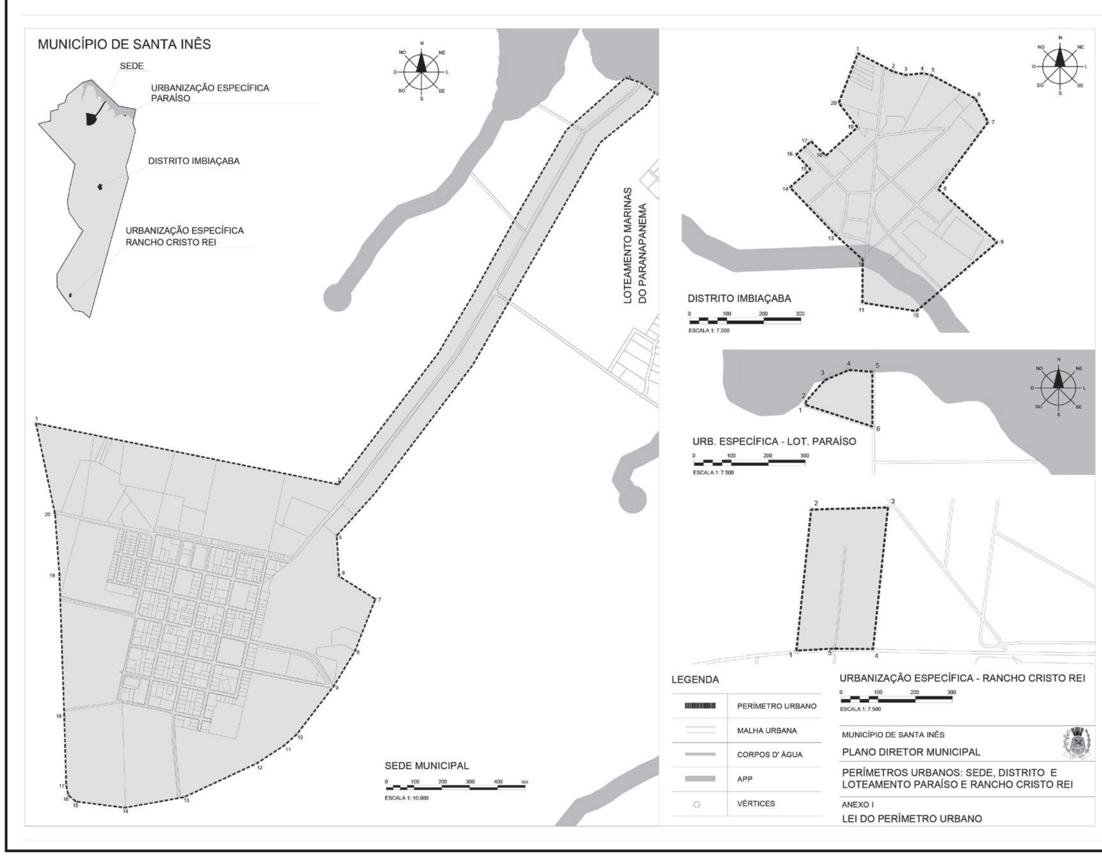

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

LEI Nº. 559/2024

SÚMULA: Altera os Anexos da Lei nº 479, de 12 de julho de 2019 que dispõe sobre o **Uso e Ocupação do Solo – Zoneamento** do Município de Santa Inês e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I - Mapa de Zoneamento Urbano da Sede e Distrito da Lei nº 479, de 12 de julho de 2019 passa a vigorar como o Anexo I – Zoneamento da presente Lei.

Art. 2º O Anexo III - Tabelas de Uso e Ocupação do Solo (ZR2) da Lei nº 479, de 12 de julho de 2019 passa a vigorar como o Anexo IV - Tabelas de Uso e Ocupação do Solo (ZR2) da presente Lei.

Art. 3º O Anexo VIII - Tabelas de Uso e Ocupação do Solo (ZEIS) da Lei nº 479, de 12 de julho de 2019 passa a vigorar como o Anexo VIII - Tabelas de Uso e Ocupação do Solo (ZEIS) da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santa Inês aos 31 de janeiro de 2024

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909 Assinado digitalmente por BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29196550000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:
Bruno Vieira Luvisoto
Prefeito Municipal

ANEXO I – ZONEAMENTO

ANEXO III - TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZR2)

ZONA RESIDENCIAL 2				
USO				
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO	
HABITACIONAL	H1 H2 H3	H4	-	
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1	E2 E3	-	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	CS2	-	
INDUSTRIAL	-	I1	-	
OCUPAÇÃO				
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)				250
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)				300
Taxa de Ocupação máxima (%)				60
Coeficiente de Aproveitamento				1,0
Número de Pavimentos				5
Altura Máxima (m)				20
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)				25
Recuo Frontal Mínimo				3,0
Afastamentos Mínimos			Lateral	1,5
			Fundo	1,5
Testada Mínima do Lote (m)			Meio de quadra	10
			Esquina	15

Notas:

1 - H1: habitação unifamiliar / habitação multifamiliar / H2: habitação unifamiliar em série / H3: habitação de interesse social / H4: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / comércio e serviço de centralidade / CS2: comércio e serviço de centralidade / I1: indústria caseira / indústria incômoda;

2 - Para regularização na área já consolidada fica permitida a subdivisão nas construções geminadas já existentes com frente mínima de 6 m (seis metros) e área mínima de terrenos de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados);

3 - Fica permitida a regularização das subdivisões existentes, quando a área mínima for de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) e testada mínima de 7m (sete metros), ou a testada mínima de acesso à área for de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), com área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados).

4 - Fica permitida a regularização das subdivisões nos lotes de esquina da área consolidada, com testada mínima de 12m (doze metros) e a área mínima do lote de 144m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados).

5 - Regularização das construções existentes: vide artigo 33, § 3º do Código de Obras.

6 - Nas edificações é dispensado o recuo dos fundos, desde que não tenham aberturas voltadas para este recuo.

ANEXO VIII – TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZEIS)

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL				
USO				
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO	
HABITACIONAL	H1 H2 H3	-	H4	
SOCIAL E COMUNITÁRIO	E1	E2	E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	CS2	-	
INDUSTRIAL	-	I1	-	
OCUPAÇÃO				
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)				180
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)				220
Taxa de Ocupação máxima (%)				60
Coeficiente de Aproveitamento				1,0
Número de Pavimentos				2
Altura Máxima (m)				7
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)				20
Recuo Frontal Mínimo				3,0
Afastamentos Mínimos			Lateral	1,5
			Fundo	1,5
Testada Mínima do Lote (m)			Meio de quadra	9
			Esquina	11

Notas:

1- H1: habitação unifamiliar / habitação multifamiliar / H2: habitação unifamiliar em série / H3: habitação de interesse social / H4: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio e serviço vicinal / comércio e serviço de centralidade / CS2: comércio e serviço de centralidade / I1: indústria caseira / indústria incômoda;

2- Para regularização na área já consolidada fica permitida a subdivisão nas construções geminadas já existentes com frente mínima de 6 m (seis metros) e área mínima de terrenos de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados);

3- Fica permitida a regularização das subdivisões existentes, quando a área mínima for de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) e testada mínima de 7m (sete metros), ou a testada mínima de acesso à área for de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), com área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados).

4- Regularização das construções existentes: vide artigo 33, § 3º do Código de Obras.

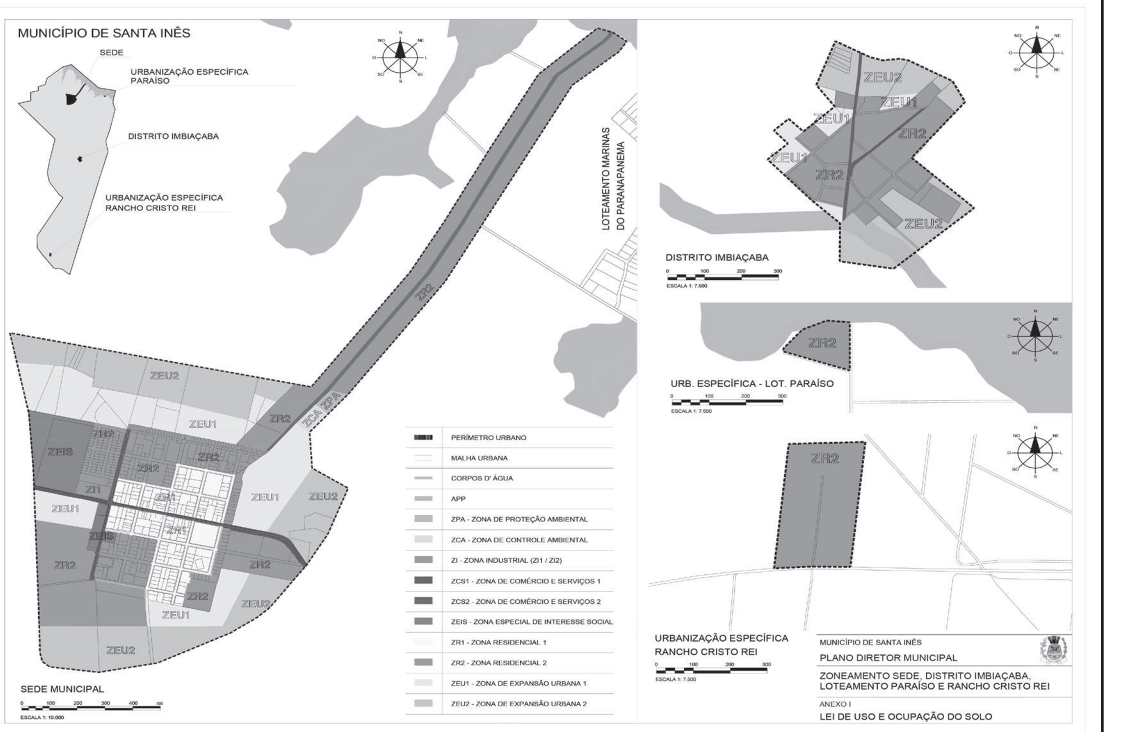

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento Municipal de Administração
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114/2023
TIPO: MAIOR OFERTA OU LANCE POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL**, realizará novo Pregão Eletrônico nº. 038/2023, **tipo MAIOR OFERTA OU LANCE POR ITEM, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO AOS AGENTES PÚBLICOS (FUNCIONÁRIOS) DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, PR**, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Administração, conforme especificação do Termo de Referência, especificados no (s) Anexo (s) que acompanha (m) o edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 que no dia 29 de fevereiro de 2024 às 09h00 horas, em sessão pública eletrônica, (horário de Brasília- DF), através do site https://licitanet.com.br/
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail licitacao@cruzeirodosul.pr.gov.br. http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes

Cruzeiro do Sul, 05 de fevereiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE MARCOS CESAR SUGIGAN SERPRO
Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
TIPO: Menor Preço ***por Item***.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE ESPORTE em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranapoema/PR
MENOR VALOR: R$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/02/2024 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/02/2024 às 16h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (TRÊS DIAS)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: *licitacao@paranapoema.pr.gov.br*
LINK DO EDITAL: www.paranapoema.pr.gov.br/licitacao
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura municipal de PARANAPOEMA, no endereço www.paranapoema.pr.gov.br/licitacao no link "http://200.150.116.130:8080/portaltransparencia/licitacoes".
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA, sito Rua Dr. José Cândido do Muricy, nº 216, Paranapoema-PR., através do e-mail licitacao@paranapoema.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3342-1133, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Paranapoema, 05 de fevereiro de 2024.

SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Assinado de forma digital por SIDNEI FRAZATTO:07976593900 Dados: 2024.02.05 16:23:57 -03'00'
Sidnei Frazatto
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08-08/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSERTO DE VAN ULTILIZADA NO TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **ANTONIO CESAR OLIANO OFICINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.326.424/0001-03. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO: R$ 9.619,00 (nove mil, seiscentos e nove reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 250 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 252 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefone (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 029/2024.

SÚMULA – Nomeia servidora para o Cargo de **Educador Físico**, e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO VALÉRIO, Prefeito Municipal em Exercício, de Inajá - Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica **NOMEADA** a partir do dia **05 de fevereiro de 2024**, a servidora abaixo relacionada, em virtude de sua habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital n.º 001/2023, de 12/06/2023 e tendo seu resultado final homologado pelo Decreto n.º 096/2023 de 14/11/2023, publicado no Jornal "O Regional" em 16/11/2023 na edição de n.º 3639:

NOME	C.P.F.	CARGO
Maryana Cardozo Blasque	088.104.509-81	Educador Físico

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 05 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO VALÉRIO
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Departamento de Licitações e Contratos
GESTÃO 2021/2024 –*"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*
FLS LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 005/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 128/2023 - DISPENSA ELETRÔNICA 055/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o CNPJ nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Marcos César Sugigan, e a **CONTRATADO**: **INOVA TRUCK LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.184.214/0001-93, sediado na Rua Perimetral Tancredo Neves, 16, Jd. Horizonte, Presidente Castelo Branco – PR, Telefone: (44)3250-1986, E-Mail: inovatruck@outlook.com, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 128/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do DISPENSA ELETRÔNICA Nº **055/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

– **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na manutenção de velocímetros, para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros e de tacógrafos e regularização junto ao INMETRO, com a reposição de peça e utilização de mão de obra, destinados a atender veículos da frota do município de Cruzeiro do Sul – PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como, conforme tabela abaixo:

LOTE 01:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇAO ITENS DE SEGURANÇA
SECRETARIA: EDUCAÇAO
Veículo RHX6F26 TACOGRAFO DIGITAL BVDR

Qtd	Und	Cód.	Especificação	Valor Unit	Vlr Total
1	Serv	39237	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA	565,00	565,00
1	Serv	39238	PROGRAMAÇÃO	105,00	105,00
2	Pç	39239	BOBINA DE TACOGRAFO	40,00	80,00
TOTAL					750,00

LOTE 02:

Veículo ALM2E37 TACOGRAFO ELETRONICO 1318

Qtd	Und	Cód.	Especificação	Valor Unit	Vlr Total
1	Serv	39237	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA	565,00	565,00
1	Serv	39238	PROGRAMAÇÃO	105,00	105,00
1	Pç	39240	TACOGRAFO INSTALADO	2.150,00	2.150,00
4	Pç	39241	DISCO PARA TACOGRAFO	40,00	160,00
TOTAL					2.980,00

LOTE 03:

Veículo AXF1066 TACOGRAFO DIGITAL SEVA

Qtd	Und	Cód.	Especificação	Vlr Unit	Vlr Total
1	Serv	39237	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA	565,00	565,00
1	Serv	39238	PROGRAMAÇÃO	105,00	105,00
1	Pç	39242	IMPRESSORA COMPLETA	410,00	410,00
1	Pç	39243	DISPLAY DO TCO	540,00	540,00
2	Pç	39239	BOBINA DE TACOGRAFO	40,00	80,00
TOTAL					1.700,00

LOTE 04:

Veículo AXU1787 TACOGRAFO MTCO 1390

Qtd	Und	Cód.	Especificação	Vlr Unit	Vlr Total
1	Serv	39237	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA	565,00	565,00
1	Serv	39238	PROGRAMAÇÃO	105,00	105,00
1	Pç	39244	GAVETA DO TACOGRAFO	410,00	410,00
4	Pç	39241	DISCO PARA TACOGRAFO	40,00	160,00
TOTAL					1.240,00

LOTE 05:

Veículo SEE7D63 TACOGRAFO DIGITAL BVDR

Qtd	Und	Cód.	Especificação	Vlr Unit	Vlr Total
1	Serv	39237	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA	565,00	565,00
1	Serv	39238	PROGRAMAÇÃO	105,00	105,00
2	Pç	39239	BOBINA DE TACOGRAFO	40,00	80,00
TOTAL					750,00

LOTE 06:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇAO ITENS DE SEGURANÇA
SECRETARIA : OBRAS
Veículo BCO6729 TACOGRAFO DIGITAL BVDR

Qtd	Und	Cód.	Especificação	Vlr Unit	Vlr Total
1	Serv	39237	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA	565,00	565,00
1	Serv	39238	PROGRAMAÇÃO	105,00	105,00
2	Pç	39239	BOBINA DE TACOGRAFO	40,00	80,00
TOTAL					750,00

LOTE 07:

Veículo SDQ1F22 TACOGRAFO ELETRONICO 1318

Qtd	Und	Cód.	Especificação	Vlr Unit	Vlr Total
1	Serv	39237	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA	565,00	565,00
1	Serv	39238	PROGRAMAÇÃO	105,00	105,00
1	Pç	39245	MOTOR DO KM	385,00	385,00
1	Pç	39246	MAQUINA RELOGIO	295,00	295,00
4	Pç	39241	DISCO DE TACOGRAFO	40,00	160,00
TOTAL					1.510,00

LOTE 08:

Veículo AXA8854 TACOGRAFO MTCO 1390

Qtd	Und	Cód.	Especificação	Vlr Unit	Vlr Total
1	Serv	39237	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA	565,00	565,00
1	Serv	39238	PROGRAMAÇÃO	105,00	105,00
1	Pç	39247	MOLDURA MTCO	160,00	160,00
4	Pç	39241	DISCO DE TACOGRAFO	40,00	160,00
TOTAL					990,00

LOTE 09:

Veículo AZO5685 TACOGRAFO DIGITAL BVDR

Qtd	Und	Cód.	Especificação	Vlr Unit	Vlr Total
1	Serv	39237	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA	565,00	565,00
1	Serv	39238	PROGRAMAÇÃO	105,00	105,00
2	Pç	39239	BOBINA DE TACOGRAFO	40,00	80,00
TOTAL					750,00

LOTE 10:

Veículo AYM9214 TACOGRAFO MTCO 1390

Qtd	Und	Cód.	Especificação	Vlr Unit	Vlr Total
1	SERV	39237	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA	565,00	565,00
1	SERV	39238	PROGRAMAÇÃO	105,00	105,00
1	PÇ	39248	MOTOR DE PASSO	320,00	320,00
4	PÇ	39241	DISCO DE TACOGRAFO	40,00	160,00
TOTAL					1.150,00

LOTE 11:

Setor : ASSISTENCIA SOCIAL
Veículo BDT2E39 Tacógrafo DIGITAL BVDR

Qtd	Und	Cód.	Especificação	Vlr Unit	Vlr Total
1	Serv	39237	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA	565,00	565,00
1	Serv	39238	PROGRAMAÇÃO	105,00	105,00
1	Pç	39249	ROLETE DE IMPRESSORA	155,00	155,00
2	Pç	39239	BOBINA PARA TACOGRAFO	40,00	80,00
TOTAL					905,00

LOTE 12:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇAO ITENS DE SEGURANÇA
SECRETARIA : SAUDE
Veículo AXZ0474 TACOGRAFO MTCO 1390

Qtd	Und	Cód.	Especificação	Vlr Unit	Vlr Total
1	SERV	39237	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA	565,00	565,00
1	SERV	39238	PROGRAMAÇÃO	105,00	105,00
1	PÇ	39248	MOTOR DE PASSO	320,00	320,00
4	PÇ	39241	DISCO DE TACOGRAFO	40,00	160,00
TOTAL					1.150,00

LOTE 13:

Veículo BAG9342 TACOGRAFO MTCO 1390

Qtd	Und	Cód.	Especificação	Vlr Unit	Vlr Total
1	Serv	39237	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA	565,00	565,00
1	Serv	39238	PROGRAMAÇÃO	105,00	105,00
1	Pç	39250	TRILHO DA GAVETA	170,00	170,00
1	Pç	39247	MOLDURA MTCO	160,00	160,00
4	Pç	39241	DISCO DE TACOGRAFO	40,00	160,00
TOTAL					1.160,00

LOTE 14:

Veículo BDH4J79 TACOGRAFO DIGITAL BVDR

Qtd	Und	Cód.	Especificação	Vlr Unit	Vlr Total
1	Serv	39237	CERTIFICAÇAO DE TACOGRAFO INCLUSO ENSAIO /SELAGEM/ TAXA	565,00	565,00
1	Serv	39238	PROGRAMAÇÃO	105,00	105,00
2	Pç	39239	BOBINA DE TACOGRAFO	40,00	40,00
TOTAL					750,00

– **DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** 05/02/2025

– **DO PREÇO:** R$ 16.535,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais).

– **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.001.10.301.0007.2049 PAB/FIXO
246 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.0 01000 – OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURÍDICA
232 – 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.0 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
448 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.30.00.0 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
455 – 08.001.12.361.0010.2.035.3.3.90.39.00.0 01000 – OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0005.2015 MANUTENÇÃO DA GARAGEM E OFICINA
127 – 06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.30.00.0 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
131 – 06.001.15.452.0005.2.015.3.3.90.39.00.0 01000 – OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
275 – 07.001.10.301.0007.2.024.4.4.90.52.00.0 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.12.361.0010.2035 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
460 – 08.001.12.361.0010.2.035.4.4.90.52.00.0 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
– DO FORO: O Foro da Comarca de Paranacity/

Cruzeiro do Sul/PR, 05 de fevereiro de 2024.

Prefeitura De Cruzeiro Do Sul
Contratante

Inova Truck Ltda
contratado

Vanderlei Reinoso Freire
-Diretor do Departamento De Obras, Infraestrutura e transp. e Serviços Urbanos-
Fiscal Contrato

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71
www.santaines.pr.gov.br

LEI Nº. 560/2024

SÚMULA: Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 482, de 12 de julho de 2019 que dispõe sobre o **Sistema Viário** do Município de Santa Inês e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 10 da Lei nº 482, de 12 de julho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. As vias públicas deverão ser dimensionadas tendo como parâmetros os seguintes elementos (ver Anexos):

I - faixa de rolamento para veículos;
II - faixa de estacionamento/acostamento para veículos;
III - ciclovia unidirecional com, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) ou ciclovia bidirecional com, no mínimo, 3,00m (três metros);
IV – calçada para pedestres."

Art. 2º O Art. 11 da Lei nº 482, de 12 de julho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. As Vias de Estruturação Municipal deverão comportar, no mínimo, 12,00m (doze metros), contendo (ver Anexos):

I - 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de carga de, no mínimo, 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada;

II - 2 (duas) faixas de acostamento para veículos de carga de, no mínimo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) cada;

III - faixa non aedificandi de 12,00m (doze metros) a partir da margem, nos dois lados da via, podendo o produtor utilizar esta área especificamente para o plantio de cultura semiperene.

Parágrafo único. Nos casos de vias estruturais já existentes, em que a área disponível para pavimentação da via for menor que 12,00m, as vias de estruturação poderão ter 2 (duas) faixas de rolamento para veículos de, no mínimo, 3,00 m (três metros) cada, podendo ainda, ser dispensadas as faixas de acostamento, conforme avaliação do órgão competente do Executivo Municipal."

Art. 3º A Seção IV do Capítulo II, Art. 22 a 24 da Lei nº 482, de 12 de julho de 2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO IV
DAS CALÇADAS E ARBORIZAÇÃO

Art. 22. As calçadas devem ser contínuas e não possuir degraus, rebaixamentos, buracos ou obstáculos que prejudiquem a circulação de pedestres.

Parágrafo único. A manutenção das calçadas será de responsabilidade dos proprietários dos lotes, cabendo ao Executivo Municipal efetuar a fiscalização de acordo com o Código de Obras.

Art. 23. Nas esquinas, após o ponto de tangência da curvatura, deverá ser executada rampa para portador de necessidades especiais, conforme as normas especificadas pela NBR 9050 da ABNT.

Art. 24. A arborização urbana terá distância média entre si de 12,00m (doze metros), estando locada na faixa de serviço, conforme NBR 9050 e, seguirá lei específica municipal, Código de Obras e/ou Plano de Arborização do Município.

§1º Quando uma árvore necessitar ser arrancada, mediante autorização do Executivo Municipal, uma nova deverá ser plantada o mais próximo possível da anterior.

§2º Em hipótese alguma poderá se deixar de plantar árvores em substituição às arrancadas, cabendo ao Executivo Municipal a fiscalização de acordo com o Código de Obras.

§3º As calçadas sem arborização receberão novas mudas de acordo com o Plano de Arborização Urbana.

§4º Somente o órgão competente designado pelo município poderá autorizar podas e cortes das árvores existentes nas calçadas desde que estejam interferindo na acessibilidade do passeio.

§5º As calçadas com 1,20m (um metro e vinte centímetros) a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) devem ter pavimentação em toda faixa de caminhabilidade (definição dada pela NBR 9050), não sendo exigido área permeavel ou plantação de árvores.

§6º As faixas de serviço, caminhabilidade e acesso (definição dada pela NBR 9050) poderão ser alteradas a critério do órgão competente do Município, a fim de preservar a arborização existente, desde que cumpram requisitos da NBR 9050."

Art. 4º Os Anexos I e II da Lei nº 482, de 12 de julho de 2019 passam a vigorar conforme os Anexos I e II da presente lei.

Art. 5º Fica acrescido o Art. 18-A na Lei nº 482, de 12 de julho de 2019 com a seguinte redação:

"Art. 18-A. Quando não puderem ser atendidos os dimensionamentos das vias para fins de prolongamentos, conforme Anexos da Lei nº 482, de 12 de julho de 2019, ou pavimentações e recapes asfálticos, o órgão competente do município definirá, para cada caso, as possibilidades de adequações na via existente e determinará sua dimensão mínima.

Parágrafo único. As vias projetadas, que constituem prolongamento de trechos existentes não pavimentadas poderão permanecer com as mesmas dimensões dos trechos pavimentados existentes, a critério do órgão competente do Município."

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santa Inês aos 31 de janeiro de 2024

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909 Assinado digitalmente por BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29190550000100, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=BRUNO VIEIRA LUVISOTTO:05448211909 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:

Bruno Vieira Luvisoto
Prefeito Municipal

ANEXO I – SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

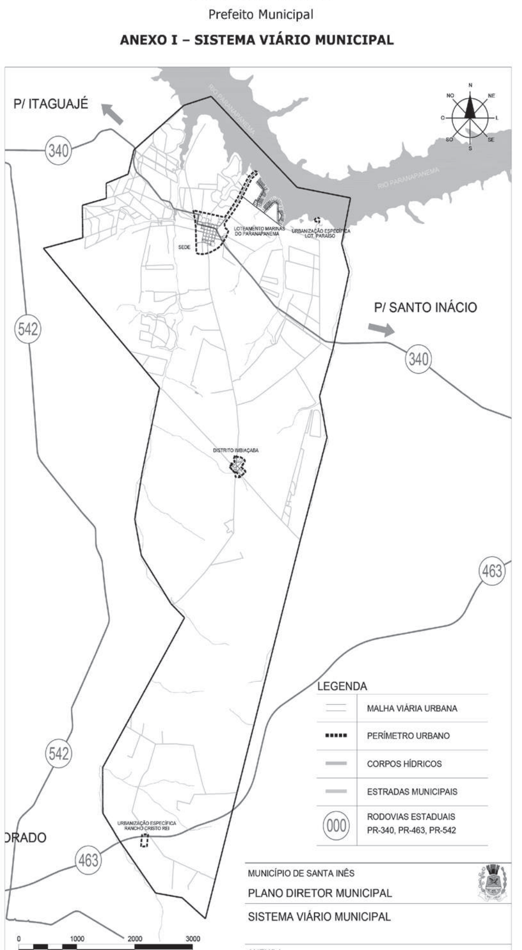

ANEXO II – SISTEMA VIÁRIO URBANO

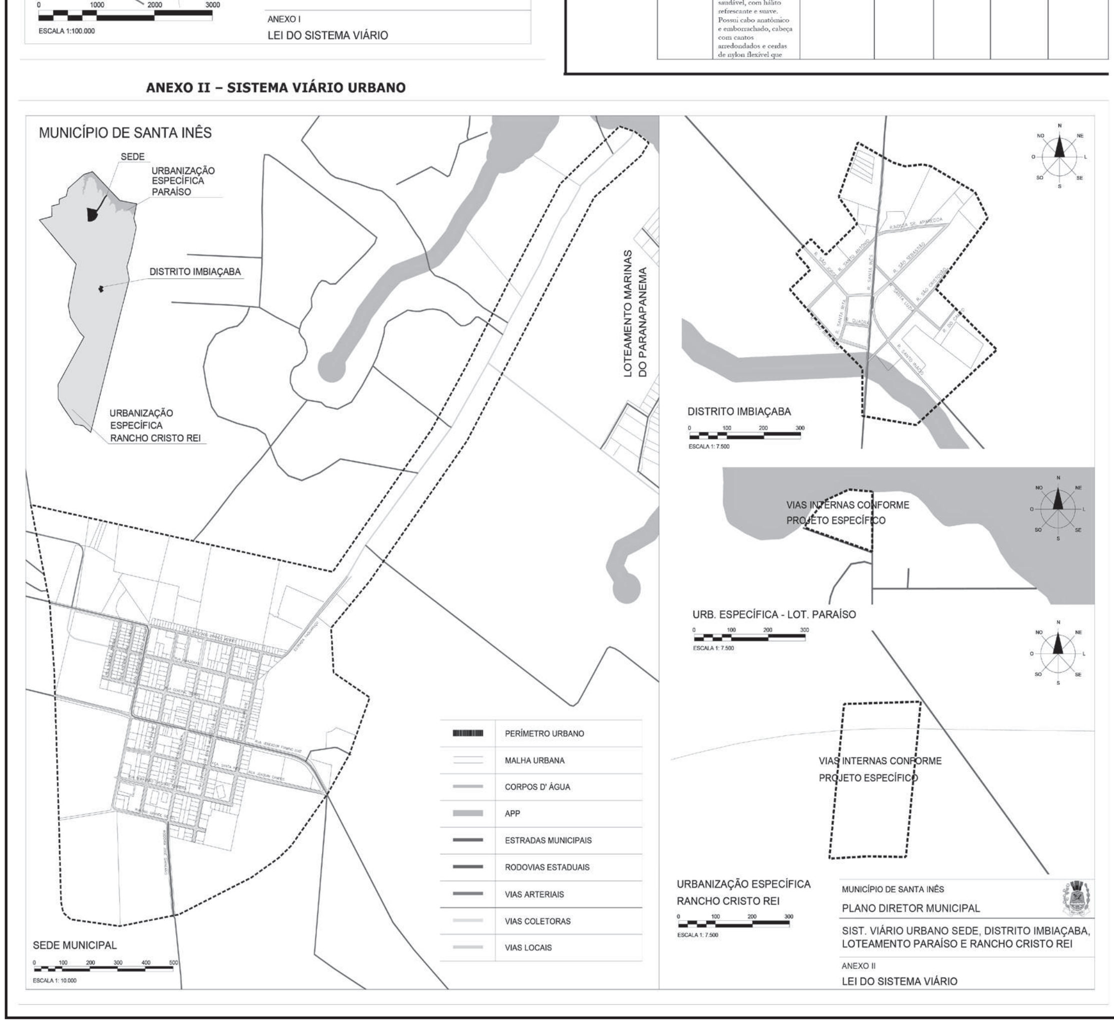

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

E-mail: rh@florai.pr.gov.br
CNPJ: 75.731.000/0001-60
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 011/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE FLORAÍ.

A Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 a 94 da Lei nº 896/2001 de 11 de abril de 2011, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Floraí), que trata sobre férias.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao funcionário público municipal, abaixo discriminado, férias regulamentares.

NOME	MATRICULA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO (DIAS)
CLAUDIO DOS SANTOS	766	01.06.22 A 31.05.22	05.02.24 A 05.03.24

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 39/2024

Súmula: Designar a servidora Jaqueline Marquesetti a desempenhar funções no Centro Municipal de Educação Infantil.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, estabelece que:

CONSIDERANDO o art. 37 da Lei Municipal nº 263/1991;

CONSIDERANDO o processo de readaptação concedido a servidora Jaqueline Marquesetti;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir do dia 06 de fevereiro de 2024, a servidora Jaqueline Marquesetti, matrícula nº 390, portadora do RG sob nº 11.002.618-8 e CPF sob nº 078.949.339-02, a exercer funções que não demandem esforços físicos, no Centro Municipal de Educação Infantil Maria Buzinaro Savoldi, Secretaria de Educação, tendo em vista a conclusão do processo de readaptação.

Art. 2º A servidora manterá sua carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com os vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na Legislação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 05 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: **239/2023**
- Processo Adm Nº: **239/2023**
- Licitação Nº: **71/2023**
- Modalidade: **Pregão:**
- Objeto Homologado: **Contratação de empresa para fornecimento de materiads de limpeza e higiene pessoal para as secretarias do município de Colorado**

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.196.520/0001-01 no valor total dos itens vencidos de R$ 472.998,53 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

2) MARIA ECLAIR CARRENHO VIDOTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.864.464/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 263.850,60 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

FORNECEDOR: MARIA ECLAIR CARRENHO VIDOTO - CNPJ: 05.864.464/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 263.850,60 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 263.850,60 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	-Álcool em gel 5 lt	ARAUCARIA ARAUCARIA	GALÃO	500	R$ 28,7800	R$ 14.390,0000
7	ALGODAO HIDROFILO NÃO ESTERIL PACOTES 500 GR	DENGO DENGO	PCT	500	R$ 8,9300	R$ 4.465,0000
8	Amaciante com 5 litros	URCA URCA	Frasco	600	R$ 8,9000	R$ 5.340,0000
11	BALDE COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS	ARQPLAST ARQPLAST	UNI	150	R$ 9,9000	R$ 1.485,0000
12	.BALDE COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS	ARQPLAST ARQPLAST	Unid	150	R$ 11,9400	R$ 1.791,0000
13	.BALDE COM CAPACIDADE DE 30 LITROS	ARQPLAST ARQPLAST	unid	150	R$ 24,9900	R$ 3.748,5000
14	BISNAGA VERMELHA 50 ML	XADREZ XADREZ	UNI	150	R$ 4,8100	R$ 721,5000
15	BORRACHA PANELA DE PRESSAO 4,5 LT	PROPAL PROPAL	UNI	50	R$ 4,4900	R$ 224,5000
16	BOTA BORRACHA Nº 35 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	CALFOR CALFOR	UINID	50	R$ 53,2000	R$ 2.660,0000
17	BOTA BORRACHA Nº 37 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	CALFOR CALFOR	UINID	50	R$ 50,8500	R$ 2.542,5000
18	BOTA BORRACHA Nº 39 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	CALFOR CALFOR	UINID	50	R$ 66,9800	R$ 3.349,0000
19	BOTA BORRACHA Nº 40 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	CALFOR CALFOR	UINID	50	R$ 60,9900	R$ 3.049,5000
20	BOTA BORRACHA Nº 42 EM PVC, FORRADA; COR BRANCA, PESO DE 1KG	CALFOR CALFOR	UINID	50	R$ 58,9900	R$ 2.949,5000
21	Brilho Alumínio 500 ml Composição básica Tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; Tipo Liquido; Com Validade de 2 Anos; Acondicionado Em Frasco plástico, conteudo 500ml; Embalado Em Caixa de Papelão reforçado; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	BRILHALUMINIO BRILHALUMINIO	FRAS	150	R$ 3,2800	R$ 492,0000
25	CESTO DE LIXO PLÁSTICO C/ TAMPA 50LT	ARQPLAST ARQPLAST	UNI	150	R$ 30,9900	R$ 4.648,5000
32	CORANTE COMESTÍVEL Corantes orgânicos importados, Álcool etílico neutro.Cores em Linha: Amarelo gema, Amarelo, Laranja, Vermelho, Vermelho Bordô, Marrom, Azul, Verde, Rosa, Caramelo, Preto, Azul Turqueza, Marfim, Pink, Roxo, Salmão, Verde Limão, Verde Mar, Verde Oliva e Violeta. Não Contém Glúten. Alérgicos: Não contém. Principais Aplicações: Os Corantes Líquidos Arcólor são produzidos a base de corantes orgânicos e por isso podem ser aplicados em todo e qualquer alimento doce ou salgado para efeito de tingimento completo ou decorativo. São mais indicados para bases de textura mais firme, tipo glacês leves, massas de bolo, cremes, etc.	ARCOLOR ARCOLOR	UNI	50	R$ 13,9000	R$ 695,0000
33	Corda para varal com 10 m Corda de Fibra; Em Nylon; Cor Branca; Número 3; Rolo Com 10 Metros; Tipo para varal;	BONALIMP BONALIMP	UNIDAD	100	R$ 2,9300	R$ 293,0000
34	Cotonetes caixa c/ 75 unidades Hastes flexíveis de prolipropileno, COTONETES com pontas de algodão, hidroxietilcelulose e Triclosa. Produto com validade indicada na embalagem conforme fabricação. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos, embalagem cx ou tubo com 75 unidades.	DENGO DENGO	caixa	200	R$ 2,8800	R$ 576,0000
35	Creme Dental Pasta Dental; Em Gel; Uso Infantil Com Baixa Abrasividade; Pesando 50gr; Tutti-frutti ou Morango; Composto de Fluor, Lauril Sulfato de Sodio, Sacarina Sodica; Sorbitol, Polietilenoglicol; Silica; Fluoreto de Sodio, Composicao Aromatica, Corantes e Agua; Embalado Em Caixa Papel Cartao Plastificada;	DENTIL DENTIL	UNIDAD	200	R$ 3,8700	R$ 774,0000
40	EMBALAGEM DE CACHORRO QUENTE. SACO PLÁSTICO P/ HOT-DOG 22 CMX 12 CM - 500 UNIDADES. CARACTERISTICAS DO PRODUTO SACO PLASTICO LEITOSOP/ HOT DOG.	MOLIPLAST MOLIPLAST	PCT	100	R$ 32,9500	R$ 3.295,0000
44	ESCOVA DENTAL INFANTIL Higienização na boca das crianças e garante uma limpeza completa, pois possui cerdas macias que limpam os dentes mantendo a boca saudável, com hálito refrescante e suave. Possui cabo anatômico e emborrachado, cabeça com cantos arredondados e cerdas de nylon flexível que facilita a escovação. Peso (kg): 0.2640. Medidas aproximadas do produto: (A) 3,50 cm X (L)20,50 cm X (C) 23,50 cm X (P) 252 gramas.	KIDS KIDS	UNI	450	R$ 2,1900	R$ 985,5000
45	Esponja para banho Composição em espuma de poliuretano, fibra sintética.	PROPAL PROPAL	UNI	550	R$ 5,8600	R$ 3.223,0000
46	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS Produto multiuso em formato anatômico. Ideal para limpezas pesadas como em jeans. Dimensões: 4,1cm x 11,6cm x 6,6cm Informações Adicionais Fabricante: Bettanin Industrial S/A Embalagem: Pacote c/ 12 unidades Dimensões da Embalagem: 24,5x23x7cm (CxLxA) - medidas aproximadas Peso da Embalagem: 1,145kg.	CONDOR CONDOR	UNI	300	R$ 6,5000	R$ 1.950,0000
48	ESPONJA METALICA 3M. DESCRIÇÃO: A ESPONJA METÁLICA SCOTCH BRITE É FEITA DE AÇO INOX, DE USO EXCLUSIVAMENTE DOMÉSTICO, É IDEAL PARA LIMPEZA MAIS PESADA, A ESPONJA METALICCA REMOVE AS SUJEIRAS, PORDURAS IMPREGNADAS E INCRUSTADAS, DE FORMA MAIS RÁPIDA E SEM ESFORÇO. EMBALAGEM UNITÁRIA.	ALPES ALPES	UINID	150	R$ 3,7600	R$ 564,0000
49	ESPONJA PARA VASO SANITÁRIO	ALPES ALPES	UNI	165	R$ 6,3900	R$ 1.054,3500
51	Fardo esponja de aço com 14 pcts ESPONJA DE LÃ DE AÇO: formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	ASSOLAN ASSOLAN	FARDO	500	R$ 24,9900	R$ 12.495,0000
52	FARDO PAPEL HIGIÊNICO COM 16 PCTS; FOLHA SIMPLES; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G; RESISTENCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 100 MM2/M2; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE AGUA MENOR QUE 6 S; CONFORME NORMA ABTN NBR 15464-1 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO; PICOTADO; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.	SUBLIME SUBLIME	UNID	1385	R$ 55,9900	R$ 77.546,1500
53	FARDO PAPEL HIGIÊNICO TIPO 1 FOLHA DUPLA. COM LEVE 16 E PAGUE 15 ROLOS. COMPACTO. FOLHA DUPLA É UM PAPEL HIGIÊNICO ROLO BRANCO PICOTADO E GORFADO, DE FOLHA SIMPLES COM 30 METROS DE ALTA QUALIDADE. PRODUTO NÃO PERECÍVEL E NÃO REUTILIZÁVEL. MATERIAL100% FIBRA CELULOSICA. RECOMENDAÇÕES DE USO CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREJADO.	SUBLIME SUBLIME	UNID	800	R$ 41,9900	R$ 33.592,0000
54	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ N 103 C/ 40 UND; 100% CELULOSE; PARA COAR CAFÉ; MODELO TRADICIONAL PARA GARRAFA TÉRMICA COMUM; COM FECHAMENTO DE DUPLA PRENSAGEM; TAMANHO 103; GRAMATURA 54G/M2; POROS MEDINDO ENTRE 0,0047 E 0,0071; COM CAPACIDADE DE UM PARÂMETRO DE 12 A 18 SEGUNDOS/100ML; NA COR BRANCA; FORNECIDO EM CAIXA APROPRIADA AO PRODUTO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS A CONTAR DA DATA FABRICAÇÃO.	ORIGINAL ORIGINAL	UNID	200	R$ 4,3900	R$ 878,0000
59	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M Ultrasseca e mais absorvente, Pacote 44 Unidades oferece proteção por até 12 horas, com exclusivo sistema de 4 camadas com gel que evita o contato do coco e do xixi com a pele do bebê. De 06 a 10 kg. O sistema utilizado nas fitas elásticas possui flexibilidade e esticam de acordo com o corpo do bebê, se ajustando conforme sua necessidade.	BABYSEC BABYSEC	PCT	500	R$ 16,0100	R$ 8.005,0000
61	GARFO DESCARTÁVEL COM 50 UNIDADES	ULTRA ULTRA	PCT	200	R$ 3,8900	R$ 778,0000
62	GUARDANAPO DE PAPEL - COM 50 UNIDADES - TAMANHO 24X22 CM - TIPO LISO - COR BRANCA - COM GARANTIA DE MÁXIMA ABSORÇÃO E EXTREMA MACIEZ - APRESENTA UM VASTO LEQUE DE UTILIDADES - PODENDO SER USADO NAS MAIS VARIEDADES ATIVIDADES DO DIA A DIA - DISPONIVEL NAS VERSÕES PEQUENAS 24X22 CM .	TRÓPICOS TRÓPICOS	PCT	600	R$ 1,2400	R$ 744,0000
63	INSETICIDA AEROSOL 300 ML Frasco aerosol com 300ml de inseticida. DESCRIÇÃO: Multi Inseticida SBP Inseticida é eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, protege sua família. INGREDIENTES ATIVOS: Ingredientes ativos (Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes.	BUZZ BUZZ	UNI	600	R$ 9,4900	R$ 5.694,0000
64	LIMPA VIDRO COM 500 ML - TENSOASIVO ANIONICO FLUORATO - LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO; HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME; E ÁGUA; COM VALIDADE ATE 3 ANOS; COR AZUL; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; SEM GATILHO E SEM REFIL; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA ? FRASCO 500 ML	FACILITA FACILITA	FRAS	200	R$ 4,4900	R$ 898,0000
67	LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO COM 200 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO. A DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	BABAREX BABAREX	UNID	150	R$ 6,2800	R$ 942,0000
68	LUVA DESCARTÁVEL É transparente, sem pó bioabsorvível; Não estéril; Fabricada em PVC. Indicada para procedimentos não cirúrgicos. Caixa com 100 unidades.	VOLK VOLK	CX	140	R$ 15,5900	R$ 2.182,6000
69	LUVAS DE LIMPEZA G Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Vantagens e Benefícios: Maior conforto e destreza em função de sua espessura. Seu forro em algodão flocado garante conforto para atividades de longo período. Tamanho G	VOLK VOLK	UNI	200	R$ 3,3400	R$ 668,0000
70	LUVA DE LIMPEZA M Luva de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Vantagens e Benefícios: Maior conforto e destreza em função de sua espessura. Seu forro em algodão flocado garante conforto para atividades de longo período. Tamanho M	VOLK VOLK	UNI	600	R$ 2,9900	R$ 1.794,0000
71	MASCARA HIGIÊNICA - MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELASTICO - CAIXAS COM 50 UNIDADES - MASCARA CIRURGICA EM TNT 60G - TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO - INFORMÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS - COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95% - TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO - CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO - SOLDA POR ULTRASSOM - COR BRANCO PRODUTO COM VALIDADE.	TALGE TALGE	UND	550	R$ 7,7200	R$ 4.246,0000
72	PÁ DE LIXO PLASTICA 24 X 16,5 X 7, COM CABO LONGO MADEIRA REVESTIDA (80CM)	MAHIEVARAIS MAHIEVARAIS	UINID	150	R$ 7,6500	R$ 1.147,5000
76	PAPEL ALUMINIO COM 45 CM E 7,5 METROS Ideal para forno, geladeira e freezer. Produto não perecível. Conservar em local seco e arejado. Validade Indeterminada. Medidas Aproximadas da Embalagem: Comprimento: 45cm Largura: 4,5cm Altura: 4,5cm. Peso: 126kg	GIOPACK GIOPACK	ROLO	250	R$ 5,7100	R$ 1.427,5000
78	PAPEL TOALHA PARA COZINHA Papel Toalha Folha Dupla para Cozinha 22x20cm PT 2 R	TROPICOS TROPICOS	PCT	250	R$ 4,7700	R$ 1.192,5000
79	PAPEL TOALHA PARA MÃOS Comprimento: 21 cm; Largura: 20 cm. Composição: Fibra Natural tom acinzentado. Conteúdo: 1000 folhas cada pacote	TROPICOS TROPICOS	PCT	1200	R$ 5,4900	R$ 6.588,0000
81	PEDRA PERFUMADA PARA VASO SANITÁRIO Pedra Sanitária 35g. Jasmin, Floral, Lavanda e Eucalipto. Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência.	SUAVELAR SUAVELAR	UNI	700	R$ 3,6700	R$ 2.569,0000
82	PENTE PARA CABELO Pente de madeira dentes largos. Natureza de Madeira Pente De Madeira pente De cabelo barba pente De Madeira pente de Bambu.	GECAMAGICK GECAMAGICK	UNI	60	R$ 4,8600	R$ 291,6000
85	PILHA ALCALINA PALITO AAA EMBALAGEM COM QUATRO UNIDADES.	RAIOVAC RAIOVAC	UNID	500	R$ 10,5500	R$ 5.275,0000
87	PRATO DESCARTÁVEL 15 CM C/ 10 Produto em plástico polietireno; - Pigmento atóxico. Tamanho Aproximado: - Diâmetro: 15cm. Conteúdo: - 10 unidades.	COPOPLAST COPOPLAST	PCT	200	R$ 2,5900	R$ 518,0000
88	PRATO DESCARTAVEL 21 CM C/ 10 Produto em plástico polietireno; - Pigmento atóxico. Tamanho Aproximado: - Diâmetro: 21cm. Conteúdo: - 10 unidades. Prato Plástico Branco 21cm com 10	COPOPLAST COPOPLAST	PCT	100	R$ 3,1300	R$ 313,0000
89	PRENDEDOR DE PLÁSTICO COM 12 UNIDADES Medidas do Produto: Comprimento 5,00 cm; Largura 0,8 mm; Altura 1,04 mm; Informações Técnicas: Prendedor De Roupa Plastico Tamanho Tradicional Mola Reforçada.	SAVREMO SAVREMO	DZ	110	R$ 3,9900	R$ 438,9000
90	PURIFICADOR DE AR AEROSOL 360 ML Perfuma e elimina odores; Fácil aplicação; Dura por até 1 hora Características: Dimensões do Produto (AxLxP)23,7x5,7x5,7; Peso do Produto (Kg): 0,36. Material: Emulsificante, anti-oxidante, fragrância, veículo e propelentes.	PURO AR PURO AR	UNI	600	R$ 8,3900	R$ 5.034,0000
91	QUEROSENE 800 ML BAIXO TEOR Baixo teor de enxofre e odor pouco pronunciado. É utilizado como desengordurante de peças metálicas, solvente de limpeza e na fabricação de pesticidas, cupinicidas, graxas e ceras.	GIOCA GIOCA	UINID	250	R$ 12,8900	R$ 3.222,5000
97	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES Sabão em Barra Glicerinado com 5 Pedras de 200g Cada, com puríssimas matérias primas, oferece firmeza, rendimento e alta durabilidade; glicerinado. Testado por dermatologistas, pode ser usado das mais diversas maneiras e ainda garante a preservação do meio ambiente por ser 100% biodegradável	ALPES ALPES	PCT	1600	R$ 8,0700	R$ 12.912,0000
102	SHAMPOO INFANTIL 400 ML Embalagem de 400ml. Fórmula suave e pH neutro. Não irrita os olhos e pode ser usado diariamente. Contém Queratina e agentes hidratantes que auxiliam na hidratação dos fios proporcionando cabelos com mais vitalidade e suavemente perfumados. Dermatologicamente testado.	TRALALA TRALALA	FRAS	800	R$ 8,9900	R$ 7.192,0000

FORNECEDOR: MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ - CNPJ: 29.196.520/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 472.998,53 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 472.998,53 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Absorvente Higiênico ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, DESCARTÁVEL, DE USO PACOTE 90,00 EXTERNO, TAMANHO E ESPESSURA NORMAL, SEM ABAS, HIPOALERGÊNICO, FORMATO ANATÔMICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR CAMADA PROTETORA MACIA E IMPERMEÁVEL, COM LINHAS ADESIVAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: PAPEL, CELULOSE, POLIPROPILENO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, POLIETILENO. PACOTE COM, NO MÍNIMO, 08 UNIDADES.	MULHER ATIVA	PCT	300	R$ 3,0000	R$ 900,0000
2	AGUA SANITARIA, 1 LITRO	SAPUCAÍ	UNI	2500	R$ 1,9200	R$ 4.800,0000
3	ÁGUA SANITÁRIA - HIPOCLORITO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA - CONCENTRAÇÃO: TEOR 1% DE CLORO ATIVO : 01 LITRO	PROLINK	LITRO	4000	R$ 4,9700	R$ 19.880,0000
4	ALCOOL 46 GRAUS 1 LT	SUPER VALE	LT	2000	R$ 5,9000	R$ 11.800,0000
6	ÁLCOOL LIQUIDO 70º GL	SUPER VALE	LT	500	R$ 5,3700	R$ 2.685,0000
9	AVENTAL DE TECIDO TAMANHO: 96CM X 64 CM - COR BRANCA - FRENTE UNICA COM LAÇOS PARA AMARRAR ATRÁS - AVENTAL REFORÇADO E IMPERMEÁVEL - PROTEGE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E LÍQUIDOS.	MARTINS	UNI	100	R$ 17,6900	R$ 1.769,0000
10	AVENTAL PLASTICO - AVENTAL PVC FORRADO MODELO ACOUGUEIRO - COR BRANCO - TAMANHO ÚNICO - CONFECCIONADO EM PVC - FORRO EM POLIESTER - TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE - FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO - MEDIDA 1,20 M X 60 CM - PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA.	PLASTCOR	UNI	100	R$ 23,0100	R$ 2.301,0000
22	CERA INCOLOR 750 ML. Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, antiespumante, resina fumárica, niveladores, essência e água. Informação Adicional: Ideal para Cerâmicas, lajotas, ladrilhos, pavifex, cascolac e sinteco.	POLYLAR	UINID	500	R$ 4,8000	R$ 2.400,0000
23	CERA VERMELHA 750 ML. Composição: Dispersão acrílica, emulsão de polietileno, solvente, plastificante, preservante, corante, antiespumante, resina fumárica, essência, nivelador e água. Informação Adicional: Ideal para pisos laváveis, cerâmicas, lajotas, ladrilhos, paviflex, cascolac e sinteco.	POLYLAR	UINID	300	R$ 4,7200	R$ 1.416,0000
24	CESTO DE LIXO PLÁSTICO COM TAMPA 20 LITROS Cesto e tampa injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acumulo de sujidade. Possui alças ergonômicas e excelente acabamento. Cesto plástico redondo tipo balde com tampa sobreposta. Capacidade: 20 litros. Medidas: (altura) 43cm X (largura) 37cm x (profundidade) 31cm	UNINJET	UNI	150	R$ 31,7600	R$ 4.764,0000
26	CESTO DE LIXO PLÁSTICO - CESTO E TAMPA INJETADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP) COPOLÍMERO. SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E EVITAR O ACUMULO DE SUJIDADE. POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E EXCELENTE ACABAMENTO. CESTO PLÁSTICO REDONDO TIPO BALDE TAMPA SOBREPOSTA. CAPACIDADE: 100 LITROS. DIMENSÕES: 62X55X62 CM.	UNINJET	UND	10	R$ 56,9500	R$ 569,5000
27	.COADOR DE PANO	PRINCESA	UNI	100	R$ 3,3900	R$ 339,0000
28	COLHER DESCARTÁVEL- COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL, EM MATERIAL PLÁSTICO DE POLIESTIRENO, COR TRANSPARENTE, COM TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 10 CM. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 10 UNIDADES.	STRAWPLAST	UNID	100	R$ 3,7000	R$ 370,0000
29	CONDICIONADOR 250 ML Sem corante e sem álcool, possui pH balanceado e pode ser usado diariamente. Contém extrato vegetal de Lavanda e extrato orgânico de Physalis, que relaxam e acalmam. Desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente os cabelos do bebê. Possui fragância com notas florais de lavanda, que transmite uma sensação de carinho e proteção. Testado e aprovado por dermatologistas.	TRALALA	UNI	300	R$ 26,4800	R$ 7.944,0000
30	COPO DESCARTAVEL 50 ML, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO 0,75 G, COR BRANCO- CAIXA COM 3.000 UNIDADES.	IBRASDE	CX	500	R$ 100,9800	R$ 50.490,0000
31	CAIXA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML C/ 25 PCT COM 100 UNIDADES	IBRASDE	caixa	500	R$ 99,9000	R$ 49.950,0000
36	DESINFETANTE COM 2 LITROS Desinfetar os ambientes, combate também o mau odor do banheiro, da cozinha e de fumaça/cigarro. Seu uso elimina 99,99%* dos germes, bactérias e fungos do local de uso. Disponível na versão de 2 l. Microrganismos testados: Trichophytoo mentagrophytes, Salmonella Cholerasuis, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Escherichia coli e Vibrio cholerae ogawa.	ALPES	FRAS	2000	R$ 3,4000	R$ 6.800,0000
37	DESINFETANTE PARA AMBIENTES 120ML. FRAGRÂNCIAS VARIADAS, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE AQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CLORETO DE DEDECIL, DIMETIL AMÔNIO,TENSOATIVO, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO, CONSERVANTE, CORANTE.	ALPES	UND	100	R$ 10,4000	R$ 1.040,0000
38	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	VIDA	UN	5000	R$ 1,4400	R$ 7.200,0000
39	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA - EMBALAGEM: 5 LITROS - DILUIÇÃO: A CADA 1 LITRO DO PRODUTO ADICIONAR 5 LITROS DÁGUA - COMO USAR: APÓS MOLHADO O PISO - ESPALHAR O LÍQUIDO JÁ DILUIDO EM ÁGUA - ESPERAR POR 2 MINUTOS E ENTÃO ESFREGAR.	FOURLINE	GALÃO	500	R$ 20,3000	R$ 10.150,0000
41	EMBALAGEM DE DE PIPOCA - SACO DE PAPEL BRANCO PARA LANCHES. IDEAL PARA PIPOCA. MATERIAL HIGIENIZADO, PROPRIO PARA RECEBER ALIMENTO. TAMANHO 7 X 13,5 CM. COM 500 UNIDADES.	MADILON	PCT	100	R$ 19,9600	R$ 1.996,0000
42	EMBALAGEM PICOTADA PARA FREEZER - 3 KG. ROLO COM 100 UNIDADES MEDIDA 23CM X 38CM - PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.	SHOWPACK	ROLO	200	R$ 8,0000	R$ 1.600,0000
43	EMBALAGEM PICOTADA PARA FREEZER - 5 KG - ROLO COM 100 UNIDADE MEDIDA 28 CM X 43 M - PARA ARMAZENAMENTOS DE ALIMENTOS.	SHOWPACK	ROLO	200	R$ 8,0000	R$ 1.600,0000
47	ESCOVA PARA MAMADEIRA Produzido com material plástico, essa escova é perfeita para a limpeza de bicos e mamadeiras. As cerdas super flexíveis, permitem que até os cantos mais difíceis sejam limpos. Acompanha uma escovinha pequena que vem acoplado ao cabo para a limpeza do bico, as cerdas de nylon, permitem uma limpeza suave e delicada. O cabo tem textura suave e é super fácil de manusear. Tam.: 6x35x10cm.	LOLY BABY	UNI	100	R$ 12,5200	R$ 1.252,0000
50	ESPONJAS PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE Esponja Dupla Face 75x110mm. Descrição do produto: Manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova dágua, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano.	ESPONFLORA	UNI	1800	R$ 2,3600	R$ 4.248,0000
55	FORMA DE PAPELÃO COM TAMPA PARA SALGADOS E DOCES, MEDIDA 37X37X5CM - CONTENDO 10 UNIDADES CADA PACOTE.	FESCOPAN	PCT	100	R$ 48,0000	R$ 4.800,0000
56	FORMA DE PAPELÃO COM TAMPA PARA SALGADOS E DOCES, MEDIDA 25X25X5CM - CONTENDO 10 UNIDADES CADA PACOTE.	FESCOPAN	PCT	100	R$ 25,0000	R$ 2.500,0000
57	Fósforo com 10 caixinhas de 40 palitos - Fósforos Forno, fogão, churrasqueira, lareira e aquecedor. Características: - Contém: 10 caixas com 40 fósforos cada; - Embalagem reciclável; - Madeira 100% reflorestada; - Marca: Paraná; - Peso aprox: 150gr	PARANA	MÇ	300	R$ 3,6900	R$ 1.107,0000
65	Limpador multiuso Limpeza pesada 500 ml Superfícies: Azulejos, Esmaltados, Fórmica, Vidro, Cerâmica, Acrílicos, Ladrilhos, Pisos,louça de Banheiro, metais,Inox,Plásticos e Superfícies Laváveis. Sujeiras: Fuligem, Óleo, Poeira,Barro,Gordura da Cozinha,Gordura corporal, Graxa, Marca de sapato, Óleo, Poeira, - Benefício: Limpeza para Pisos - Fragrâncias: Floral Campreste Conteúdo: 500 ML. Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, Opavificante, conservante, fragrância e água.	ALPES	FRAS	1200	R$ 1,7500	R$ 2.100,0000
66	Limpador muit-uso 500 ml Limpador Multiuso Domestico; Tipo Liquido; Composto de Principio Ativo:alquil Benzeno Sulfonato de Sodio, Tensoativos Anionicos; Coadjuvante,sequestrante,essencia,fragrancia,agua; e Outras Substancias Permitidas; Embalado Em Frasco Plastico Com Tampa Dosadora Tipo Flip Top; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	BIOKRISS	FRAS	1500	R$ 1,7500	R$ 2.625,0000
73	.PALITOS DE DENTE COM 200 UNID	PARANA	CX	150	R$ 1,7600	R$ 264,0000
74	PALITO VARETA DE BAMBÚ PARA ALGIDÃO DOCE TAMANHO 40 CM X 4 MM (PACOTES COM CEM UNIDADES)	TALGE	PCT	100	R$ 10,0000	R$ 1.000,0000
75	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS, DIMENSÕES 60CM X 1,20 M	DALTEXTIL	UND	400	R$ 5,6000	R$ 2.240,0000
77	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA - COM 64 ROLOS. PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA COM 64 ROLOS DE 30 M CADA, É FABRICADO COM ALTA TECNOLOGIA, A PARTIR DE FIBRAS ESPECIAIS QUE GARANTEM MACIEZ E RESISTENCIA INDISCUTÍVEIS. O PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA É UM	DELICATE	FARDO	900	R$ 57,9000	R$ 52.110,0000
84	PILHA ALCALINA PALITO AA- EMBALAGEM COM QUATRO UNIDADES.	ELGIN	UNID	500	R$ 8,0000	R$ 4.000,0000
86	PORTA FILTRO DE CAFÉ Nº 103 SUPORTE PARA COADOR DE CAFE. DIMENSÕES DA EMBALAGEMALTURA: 14LARGURA 15,5COMPRIMENTO: 14. PESO: 0,085 EMBALAGEM	ATALAIA	UNI	150	R$ 3,4000	R$ 510,0000
92	Rodinho com espuma com cabo Rodo passa cera base madeira com esponja de alta qualidade, permite o uso de detergentes e desinfetantes. Característica: Rodo Espuma Grampeado 30 cm; Fácil aplicação e pronto uso. Acompanha cabo de madeira tradicional.Com cabo de 120 cm. Indicado para limpeza com aplicação de cera em superfícies lisas, como: pisos, laminados e assoalhos encerados.	LOCATELLI	UNI	420	R$ 5,7600	R$ 2.419,2000
93	RODINHO DE PUXAR ÁGUA Rodo de Alumínio com Cabo 50cm, alta eficiência na secagem de superfícies. Material leve e não prejudica a postura quando vai puxar a água.	RODOS2000	UNI	420	R$ 30,0000	R$ 12.600,0000
94	Rodinho para limpeza abrasivo Fibra abrasiva Tamanho: 5x35x15,5. Com cabo de 50 cm.	LOCATELLI	UNI	420	R$ 7,8800	R$ 3.309,6000
95	ROLO DE PAPEL ALUMÍNIO COM 30 CM X 7.5 METROS; COM LARGURA DE 30CM; COM ESPESSURA DE 11 MICRAS; O DIÂMETRO DO TUBETE NÃO PODE SER SUPERIOR A 45 MM; MEDINDO COMPRIMENTO DE 7,5 M; NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR: CÓDIGO DE BARRAS, ORIGEM DO PRODUTO, DIMENSÕES; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT 14761:2001 E ALTERAÇÕES POSTERIORES;	INOVE	UNID	150	R$ 5,1200	R$ 768,0000
96	ROLO DE PLÁSTICO FILME PVC - TRANSPARENTE ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,10 MM X 28 CM - ROLO DE 30 METROS - PRÓRPIO PARA VEDAR ALIMENTOS.	TECFILME	UND	100	R$ 6,9200	R$ 692,0000
98	SABÃO EM PÓ COM 2 KG Sabão em pó com 2kg Tipo: pó. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Dimensões do produto: Largura: 8,00 cm; Altura: 24,00 cm; Profundidade: 16,00 cm; Peso: 2,00 kg	ULTRA CLASS	UNI	1600	R$ 12,9400	R$ 20.704,0000
99	SABONETE INFANTIL 80 GR Barras de 80g; Hipoalérgico; Base vegetal; Dermatologicamente testado.Composição: Sodium Tallowate, Sodium Palm Kernelate, Aqua, Glycerin, Parfum (Alpha-Isomethyl Ionone, Benzyl Cinnamate, Cinnamyl Alcohol, Citronellol, Coumarin, Geraniol, Hydroxycitronellal), Titanium Dioxide, Tetrasodium EDTA, Etidronic Acid	123BABY	UNI	1200	R$ 2,2500	R$ 2.700,0000
100	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE EM FORMATO DE GALÃI E ALÇA PARA MANUSEIO E TAMPA ROSQUEAVEL. GALÃO COM 5 LITROS.	BIOKRISS	GALÃO	500	R$ 20,1900	R$ 10.095,0000
101	SACOS ALVEJADOS APUCARANA 110CM X 80 CM.	MARTINS	UND	1600	R$ 6,4500	R$ 10.320,0000
103	SACO DE LIXO DE 15 LITROS Sacos 39 x 58 cm super-resistente com fundo reforçado do em formato estrela, embalagens praticas picotadas entre os Sacos. Com 20 unidades Sacos cada.	BELAPLAST	ROLO	900	R$ 4,5800	R$ 4.122,0000
104	SACO DE LIXO 30 LTS Sacos plásticos de cor preta, Caracteristicas: Medida: 59 x 62CM; Saco de 4 Micras; Rolo com Sacos picotados; Pacote com 40 unidades; Cor: Preto	BELAPLAST	ROLO	1500	R$ 5,1100	R$ 7.665,0000
105	SACO DE LIXO 50 LTS Super resistente e não possui cheiro. Capacidade: 50 litros / 10 kg. Dimensões: 63 cm x 80.	BELAPLAST	ROLO	1000	R$ 7,4500	R$ 7.450,0000
106	SACO DE LIXO 60 LITROS - SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO, SACO DE LIXO 60 LITROS PRETO REFORÇADO - BOCA: APROX. 74CM; COMPRIMENTO: APROX. 85CM; UNIDADES: APROXIMADAMENTE 72 SACOS NA EMBALAGEM	BELAPLAST	ROLO	1000	R$ 11,0000	R$ 11.000,0000
107	SACO DE LIXO 100 LTS Características do Produto: Saco para lixo super reforçado. Cor: preto; Capacidade Nominal:100 litros / 20,0 Kg; Embalagem com 15 unidades; Micras 1,2.	BELAPLAST	ROLO	1731	R$ 32,6300	R$ 56.482,5300
108	Saco Freezer 23cmx38cm 3kg 100unid Embalagem para freezer 3kg pacote com 250 unidades 23x36	SHOWPACK	UNIDAD	300	R$ 7,3000	R$ 2.190,0000
109	SACO PARA FREEZER 5 KG - ROLO COM 50 UNIDADES. MEDIDA 28 CM X 40 METROS - 5 KG - EMBALAGEM 5CM X 5 CM X 28 CM.	SHOWPACK	RL	150	R$ 5,3200	R$ 798,0000
110	SACO TRANSPARENTE 100 LTS com 100 unidades Saco de Lixo 100L 90x90x0,008. Dimensões: Altura: 8,00 Centímetros; Largura: 20,00 Centímetros; Profundidade: 45,00 Centímetros; Peso: 2,25 Kilogramas	PLASTPEROLA	UNI	200	R$ 60,0000	R$ 12.000,0000
111	SAPONACEO COM DETERGENTE 300GR Saponáceo com detergente Sapólio Cremoso Cloro 300g; Indicado para: azulejos, granitos, lajotas e cubas; Conteúdo: 300g	SANY	FRAS	600	R$ 3,1300	R$ 1.878,0000
112	TALCO 200 GR Talco Infantil; Amido de Milho possui fórmula natural que contém apenas amido de milho e óxido de zinco. Sua formulação é segura para uso desde o 1o dia de vida do bebê.	TRALALA	FRAS	140	R$ 12,8300	R$ 1.796,2000
113	Touca descartável Equipamento de Proteção Individual. Tamanho 45 x 52cm; Fabricada em não tecido spunbonded 100 % polipropileno utilizando soldagem eletrônica por ultrassom; Hipoalergênicas; Possuem elástico revestido; Produto Descartável. Embalagem com 100 unidades.	QUALYBRESS	CX	100	R$ 11,3000	R$ 1.130,0000
115	VASSOURA DE CERDA DE NYLON - 25 CM - CABO DE MADEIRA Doméstico; Propriedades mínimas: cepa Em Polipropileno; Medindo (4x21,5x5,5) cm; Com 78 Tufos; Contendo 30 Cerdas Por Tufo; Com Cerdas de Polipropileno (pet); Tipo Lisa; Cepa Pesando 250g; Cabo de Madeira Revestida de Polipropileno Medindo 120cm; Polietileno de Alta Densidade; Rosca Em Polietileno de Baixa Densidade;	PLURI	UNI	750	R$ 8,2500	R$ 6.187,5000
116	VASSOURA DE CERDA DE PALHA (TIPO CAIPIRA) 30 CM - C/ CABO Tipo Caipira; Propriedades Mínima: cepa Em Palha; Com Cerdas de Palha; Tipo 5 Fios e Amarração Com Arame; Cabo de Madeira Medindo 120cm;	VALDINEI	UNI	1400	R$ 17,9800	R$ 25.172,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 736.849,13 (setecentos e trinta e seis mil , oitocentos e quarenta e nove e treze)

COLORADO, 31 de janeiro de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATAÇÃO DIRETA
AVISO DE DIVULGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024
Processo Administrativo nº 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES - PTPID (ADAPTADO ÀS NORMAS TÉCNICAS ABNT E NOVO CÓDIGO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS DO ESTADO DO PARANÁ), DA EDIFICAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, NA CIDADE DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

a) **DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADICIONAL E DOCUMENTAÇÃO: 09/02/2024 - Até as 16h00min.**

- Por volta das 16h10 deste mesmo dia, será publicado no portal de transparência do Município a proposta adicional com o menor valor apresentado; isso, para que as empresas interessadas **(que apresentaram a proposta adicional e enviaram a documentação até as 16horas), inclusive as que participaram da fase de orçamento**, possam ofertar até as 16h30 deste mesmo dia, uma proposta final (lance final) menor que o último registrado no portal, por e-mail (licitação@florai.pr.gov.br);
- Se houver empate no lance final, haverá sorteio.
- Será declarada vencedora a empresa que ofertar o menor valor.
  - *A empresa que participou da fase de orçamento (fase preparatória), caso oferte uma proposta final ao último valor registrado no portal, deverá encaminhar, junto, os documentos de habilitação previstos no edital divulgado.*

b) **ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**
licitação@florai.pr.gov.br

c) **ANÁLISE E SELEÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Dia 12/02/2024 – A partir das 8H30 (horário de Brasília – DF), podendo ser prorrogado o período de análise.

Resultado da contratação será divulgado no Diário Oficial do Município: (Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=1199&sessao=885b6a815b3m88

A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no site da Prefeitura: www.florai.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Floraí-PR, no endereço supracitado.

Floraí-PR, 05 de fevereiro de 2024

KERLYS A. ALEXANDRE BARBOZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Floraí
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

CONTRATO Nº. 03/2024.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº.76.279.975/0001-62, estabelecido na Avenida das Flores, nº.118 – Centro, na Cidade de Uniflor, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, brasileiro, escrito no CPF sob o n° 517.517.809-10, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 03.612.312/0004-97, com domicílio tributário no município de São José, Estado de Santa Catarina, na Rua Judite Melo dos Santos, nº. 131, Distrito Industrial, CEP: 88.104-765, neste ato representado (a) por **ALEXANDRE TABUENCA SILVA**,, domiciliado (a) na cidade de São Paulo, Estado do Paraná, na Rua Petrarca, nº 35, Apto 12, Vila Mariana, CEP: 04.115-010, portador (a) da Cédula de Identidade RG sob o n°. 7.650.059, inscrito (a) no CPF. sob o n°. 043.068.978-00, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal nº. 10.520/2002, e Lei nº. 8.666/93 do processo licitatório, **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 29/2023**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS, LATICÍNIOS E DERIVADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA ESCOLA MENINO JESUS E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão (Eletrônico) nº. 29/2023**, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA II – PROCEDIMENTOS DE ENTREGA E OS RESPECTIVOS PRAZOS
2.1. Os objetos/serviços, uma vez solicitados deverão ser entregues/prestados pela contratada, a ela cabendo a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações do anexo I (Termo de Referência) do edital do **Pregão (Eletrônico) nº. 29/2023**.
2.1.1. Em atenção ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório (art. 3º da Lei nº. 8.666/93), fará parte integrante do instrumento de contrato, **independentemente de transcrição, TODAS as condições dispostas no Termo de Referência (anexo I) do presente edital**, visto que sendo o Termo de Referência anexo obrigatório do edital (art. 40, § 2º da Lei nº. 8.666/93) a este se vincula, não podendo alegar desconhecimento do mesmo, pois em virtude da participação do certame este deve ter tomado ciência da licitação e seus anexos.
2.1.2. O anexo (Termo de Referência) possui a mesma validade do contrato ao qual estão vinculadas e obrigadas as partes de igual modo, não podendo a sua interpretação ser feita de forma isolada, por ser um documento que integra o contrato principal (art. 55 XI, da Lei nº. 8.666/93).

2.2. A contratada convocada que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas, estará sujeito às sanções previstas neste instrumento.
2.3. Quando comprovada uma dessas hipóteses no item anterior, a contratante poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
2.4. O prazo de entrega/prestação de serviço pode ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, a Lei nº. 8.666/93.
2.5. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberaçãodo documento fiscal para pagamento.
2.6. O objeto em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho.

CLAUSULA III - DO PREÇO:
3.1 - O preço Global do presente contrato é de **R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
3.2 - O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência deste contrato e o preço a ser praticado pela contratada são os seguintes:

Lote	Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor	Valor total
1	2	Fórmula infantil fórmula infantil 400gr sem lactose com maltodextrina, oleína de palma, proteína do soro de leite*, óleo de canola com baixo teor erúcico, óleo de coco, caseína ácida*, minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidróxido de potássio, fosfato de sódio monobásico, fosfato de cálcio tribásico, fosfato de potássio monobásico, hidróxido de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês ii, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de girassol, vitaminas (l-ascorbato de sódio, bitartarato de colina, mio-inositol, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, acetato de dl-?-tocoferila, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, cloridrato de piridoxina, ácido-n-pteroil-l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol, cianocobalamina), óleo de	Lata	50,00	49,00	2.450,00
		crypthecodinium cohnii**, óleo de mortierella alpina***, nucleotídeos (citidina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina5-monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato), l-carnitina, emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez ácido cítrico e hidróxido de cálcio.??Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
TOTAL						2.450,00

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela a Prefeitura do Município de Uniflor/PR (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93). **Deverá constar anexo a nota fiscal, relatório detalhado das atividades desenvolvidas e/ou entrega dos objetos durante o mês e o seu respectivo cumprimento pela contratada.**
4.2. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada, sendo que a eventual diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
4.3. A Contratada não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ouinadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
4.4. Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Seguridade Social (INSS).
4.5. Ocorrendo atraso no pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, incidirá correção monetária, com base no índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), pro rata diem, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata die" em relação ao atraso verificado. (art. 40, XIV, "c" e "d" da Lei nº. 8.666/93).

4.6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de recurso
2023	01505	07.003.12.361.0003.2027.3.3.90.30.00.00	00103
2023	01510	07.003.12.361.0003.2027.3.3.90.30.00.00	01042
2023	01510	07.003.12.361.0003.2027.3.3.90.30.00.00	01042

CLÁUSULA V – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS/ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES
5.1. Durante a vigência do contrato não haverá reajuste, podendo ser ajustado após 12 (doze) meses, com base na variação do índice econômico IPCA, nos termos do Artigo 65, Inciso II, letra 'd', mediante acordo entre as partes.
5.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1. Requisitar a entrega do objeto nas condições estabelecidas neste contrato.
6.2. Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.
6.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste contrato.
6.4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução docontrato.
6.5. Supervisionar a execução do contrato.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1. Executar os serviços conforme especificações estabelecidas no edital de **Pregão (Eletrônico) 29/2023**, e na forma e condições determinadas neste CONTRATO.
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à entrega do objeto;
7.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação;
7.4. São de inteira responsabilidade da contratada arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;
7.5. Entregar os serviços a partir do recebimento "Autorização de Despesas", durante toda a vigência do contrato, pelo preço nele fixado;
7.6. Entregar os serviços nos locais mencionados na Autorização de Despesas, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente ao pedido formal da contratante;
7.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a contratante e/ou a terceiro na execução do contrato;
7.8. Substituir, de imediato, às suas expensas, os serviços que não se adequarem às especificações, constante neste contrato;
7.9. Atender prontamente às reclamações da contratante, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;
7.10. Todas as despesas relativas até o local de entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da contratada;
7.11. A contratada fica, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, obrigado a aceitar os acréscimos de até 25 % (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO
8.1. Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual incorrerá na aplicação da multa administrativa de 10% sobre o valor total do contrato.
8.2. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA
9.1. O presente contrato terá início com sua assinatura e vigência de 12 (doze) meses.
9.2. O prazo de duração deste contrato poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57, Inc. II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:
I – Advertência;
II – Multa, nos seguintes termos:
a) Pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração: até 5% (cinco por cento) do valor contratual;
b) Pelo atraso na entrega, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da solicitação de despesa, por dia decorrido, **até o limite de 10%do valor dos serviços não entregues;**
c) Pela recusa em realizar a entrega, caracterizada em vinte dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos produtos;
d) Pela demora em substituir ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do produto, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos serviços não substituídos/corrigidos;**
e) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na entrega, entendendo-se como recusa a entrega não efetivada nos quinze dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da entrega rejeitada;
f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº. 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no itemanterior.
10.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 10.1:
I - Pelo descumprimento do prazo de entrega;
II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste contrato.
10.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 eposteriores alterações.
10.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
10.5. Na aplicação das penalidades prevista neste contrato, a contratante considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XI – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO
11.1. A licitação poderá ser suspensa ou cancelada nos seguintes casos:
a) Pela Contratante, quando o mesmo constatar que a contratada esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências dalicitação ou pela não observância das normais legais.
b) Pela Contratada, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela contratante, nos termos legais;
c) Por relevante interesse da contratada, devidamente justificado.

CLÁUSULA XII – DOS CASOS OMISSOS
12.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06.

CLÁUSULA XIII – DA PUBLICAÇÃO
13.1. O extrato do Contrato será publicado pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 61, § único da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIV: DA FISCALIZAÇÃO
14.1 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste contrato, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
Parágrafo Único - Fica designado (a) o (a) servidor (a) Samara Alessandra Turchetti Kinoshita, inscrito (a) no CPF/MF nº. 051.604.239-40 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XV - DO FORO
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
15.2. E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Uniflor P/R, 26 de Janeiro de 2024

MUNICÍPIO DE UNIFLOR
CNPJ: 76.279.975/0001-62
José Bassi Neto Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.612.312/0001-44
Resp. Legal: Alexandre Tabuenca Silva
CPF: 043.068.978-00
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 048/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 001/2024 de 29 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratar professores para compor o quadro docente para o ano letivo de 2024;

CONSIDERANDO que alguns professores se encontram em Licença Maternidade, Licença para tratamento Médico, Readaptados ou Afastados por outros motivos;

RESOLVE;

Art. 1º - CONTRATAR temporariamente, a senhora **Rosilene Rodrigues Solidade Amorim**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 15.493.960-1 SSP/PR**, para exercer o cargo de **Professor**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, a partir de **05(cinco) de fevereiro(02) de 2024(dois mil e vinte e quatro)**, tendo em vista classificação em **Concurso Público,** aberto pelo Edital n.º 001/2023 de 28/03/2023, cujo resultado foi divulgado pelo Edital n.º 001/2023-J em 02/06/2023 e homologado pelo Decreto 057/2023 de 06/06/2023.

Art. 2º - A presente contratação, obedece a Lei Complementar 001/2024, artigo 7º, Inciso II e artigo 14º, inciso I. A saber:
(Art. 7º, inciso II e Art. 14º, 1º da Lei Complementar 001/2024 que dispõe que o município poderá dispensar os trâmites de Processo Seletivo Simplificado em caso de existência de concurso público com lista de aprovados para o cargo igual ao necessário para contratação temporária, que poderão ser convocados, obedecida a ordem de classificação do certame dentro de seu prazo de validade);

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em uma segunda-feira dia 05(cinco) de fevereiro(02) de 2024(dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53
www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 049/2024

O Sr. Crisógono Noleto e Silva Júnior, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ESTANDO DE ACORDO com o Pedido de Demissão, protocolado na Sede da Prefeitura Municipal sob o n.º 0081/2024 em 05/02/2024;

RESOLVE;

Art. 1º) EXONERAR a partir desta data a senhora **Daiana Sampaio Da Silva Ferro**, portadora da Cédula de Identidade **n.º 9.466.952-9 SSP/SP**, nomeada através da Portaria n.º 022/2024 para exercer o cargo de **Professor** na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

Art. 2º) Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, em uma segunda-feira, dia 05 (cinco) de fevereiro (02) de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 031/2024

SÚMULA – Exonera a pedido **FONOAUDIOLOGO**, conforme Termo de Rescisão de Contrato Temporário, e dá outras providências.

MARCOS ANTONIO VALERIO, Prefeito em Exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Termo de Rescisão assinado a pedido da Contratada em 01 de fevereiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica **RESCINDIDO O CONTRATO TEMPORARIO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO** da servidora abaixo relacionada, que teve sua habilitação e contratação em virtude do Processo Seletivo Simplificado – PSS 2022, aberto pelo Edital n.º 010/2022 de 11/03/2022 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 013/2022 de 29/03/2022:

N O M E	PERÍODO DO CONTRATO	C A R G O	DATA DA RESCISÃO
VANESSA DA SILVA	**18/04/2022 a 17/04/2024**	**Fonoaudiólogo**	**01/02/2024**

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR.
Em 05 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO VALERIO
Prefeito Municipal
Em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ERRATA AO DECRETO Nº 08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:

Onde se lê:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Suplementar por *Superávit* Financeiro, no valor de R$ 13.542,17 (Treze Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Dezessete Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro:

	RED	Fonte	Valor
12.001.13.392.0011.2.039 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	RED	Fonte	Valor
11.004.08.243.0008.6.001.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	674	1934	100,00
12.001.13.392.0011.2.039 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	RED	Fonte	Valor
12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	671	31053	5.224,64
12.001.13.392.0011.2.039 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	RED	Fonte	Valor
12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	672	31054	573,53
12.001.13.392.0011.2.039 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	RED	Fonte	Valor
12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	672	31053	7.744,00

Leia-se:

Decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Suplementar por *Superávit* Financeiro, no valor de R$ 13.642,17 (Treze Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Dezessete Centavos), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Suplementar Superávit Financeiro:

	RED	Fonte	Valor
11.004.08.243.0008.6.001 – CONS. MUN. DEF. DIREITOS CRIANÇA E ADOL.	RED	Fonte	Valor
11.004.08.243.0008.6.001.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	674	3934	100,00
12.001.13.392.0011.2.039 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	RED	Fonte	Valor
12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	671	31053	5.224,64
12.001.13.392.0011.2.039 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	RED	Fonte	Valor
12.001.13.392.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	672	31054	573,53
12.001.13.392.0011.2.039 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	RED	Fonte	Valor
12.001.13.392.0011.2.039.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	673	31053	7.744,00

Das disposições finais:

As demais disposições do Decreto nº. 08, de 19 de Janeiro de 2024, permanecem inalteradas.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 019/2024,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO VALERIO, Prefeito em Exercício do Município de Inajá, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado pela servidora,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** de 01 (um) mês a servidora abaixo relacionada, conforme art. 114 da Lei Municipal n.º 1.248/2022, de 21/11/2022.

N O M E	C A R G O	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
Luciane Elias Fernandes Silva	Agente de Serviços Gerais	02-2016/08-2022	**05/02/2024 a 05/03/2024**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Marcos Antonio Valério
PREFEITO MUNICIPAL
EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
** Elotech **
05/02/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 11/2024 de 26/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 554/2023 de 20/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$7.012,01 (sete mil e doze reais e um centavo)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0006.2.031.		Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude	
671 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.929,75
07.004.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE SAÚDE BUCAL	
07.004.10.302.0006.2.034.		Manut. dos servi. saúde pública - prog. vinculados	
672 - 3.1.71.70.00.00	1064	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.082,26
		Total Suplementação:	**7.012,01**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.16.00000000	Fonte: 1000	7.012,01
	Total da Receita:	**7.012,01**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

DISTRATO DO CONTRATO N.º 006/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O MUNICÍPIO DE INAJÁ- PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80-82, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal em Exercício Sr., **MARCOS ANTONIO VALERIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Inajá Pr., e de outro lado a Empresa: **ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.995.218/0001-48, estabelecida na AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, nº 6954, JARDIM SANTOS DUMONT, município de PARANAVAI , Estado do Paraná ,CEP: 87.706-000, representada neste ato pelo Sr. FABRICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, representante legal, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 10.576.032-9 – SSP/PR e devidamente inscrito sob o CPF/MF n.º 076.839.469-40.**, formalizam o presente termo de Distrato de **CONTRATAÇÃO – Pessoa Jurídica para objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra elétrica, para efetuar a substituição/instalação e manutenção da rede pública elétrica do município, manutenção de prédios públicos, praças, jardins, áreas de lazer, escolas e eventos realizados pela administração deste município de Inajá Pr.** , de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento fica rescindido o contrato Nº 066/2022, de **CONTRATAÇÃO de serviço – Pessoa Jurídica, para Atendimento a todos Departamentos e Secretarias deste municípios**, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento os artigos: 78, XII e XVII, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA –Rescisão contratual se faz em virtude do município ter realizado concurso público e ter criado o cargo de Eletricista, desta forma o Distrato de Contrato opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente distrato contratual.

CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Paranacity – PR., por estarem plenamente ajustadas, recebe o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e dá procuradoria jurídica do município.

Inajá, 24 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABRICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Data: 25/01/2024 10:24:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Antonio Valério
Prefeito Municipal

ELETROMEGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E OBRAS EIRELI
C.N.P.J. nº 40.995.218/0001-48

Testemunhas:

Edson de Assis
Helio Rodrigues de Jesus

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O N º 13 / 2024

DATA: 05/02/2024 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 18

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: RR DIGITAL SHOPMIX LTDA
CNPJ: 52.181.888/0001-00 **Insc. Estadual:**
Endereço: AVENIDA HERVAL, 720
Bairro: ZONA 01 **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.013-110
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR

JUSTIFICATIVA
O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, conclui que a contratação da empresa RR DIGITAL SHOPMIX LTDA para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR, pelo valor de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e preenche os requisitos do art. 72 da mesma lei, sendo DISPENSADA a realização de procedimento licitatório

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07004082410010113944905200000	30934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	29784	CAIXA DE SOM COM ALTO FALANTE 12"	UN	1.00	1.750,00	1.750,00
1	2	29785	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM	UN	1.00	150,00	150,00
1	3	29786	MICROFONE SEM FIO	UN	1.00	600,00	600,00
						Total:	**2,500.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.170/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO DA CIDADE DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Dispensa n° 85/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MB - CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS S/S LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.882.271/0001-31. aditivam o contrato com término 01/04/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 01 de fevereiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL